



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Solicito A V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.

DORES DO TURVO, 24 de março de 2025.


Mariza Pires

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa H5 EDITORA, detentora exclusiva de direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Data: 24 de março de 2025.

A administração pública municipal, por meio de inexigibilidade de licitação, formaliza a contratação da empresa H5 Editora, detentora exclusiva dos direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral voltado aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O programa é composto pelos seguintes conteúdos pedagógicos exclusivos:

- MEU DINDIM – voltado à educação financeira;
- PLOC – dedicado à produção linguística, ortográfica e criativa;
- CONVIVER – focado na educação socioemocional.

Todos os conteúdos são desenvolvidos sob a curadoria do educador Rômulo Marinho Sobrinho, com formações e capacitações ministradas pelos próprios autores das obras, garantindo, assim, a fidelidade metodológica e a eficácia da aplicação pedagógica nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A contratação justifica-se pela natureza singular do objeto, cuja exclusividade torna inviável a competição, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme lei federal 14133/2021.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da lei federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de maio de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa H5 Editora, detentora exclusiva dos direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho, incluindo formações e capacitações realizadas pelos autores, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de implementação de um programa educacional completo e integrado, voltado ao fortalecimento das competências socioemocionais, linguísticas e financeiras dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal. A proposta pedagógica apresentada pela H5 Editora contempla conteúdos autorais organizados em três eixos fundamentais — *MEU DINDIM* (educação financeira), *PLOC* (produção linguística, ortográfica e criativa) e *CONVIVER* (educação socioemocional) — os quais dialogam com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e promovem o



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



desenvolvimento integral do aluno.

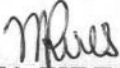
Além disso, os conteúdos são acompanhados por formações e capacitações ofertadas pelos próprios autores e curadores do material, garantindo a correta aplicação metodológica e a qualificação continuada dos profissionais da educação. Ressalta-se ainda que a H5 Editora é a única detentora dos direitos de comercialização e implementação desses conteúdos educacionais, sendo, portanto, inviável a realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

A contratação visa atender de forma eficaz e célere às demandas pedagógicas da rede municipal, contribuindo significativamente para a elevação da qualidade do ensino e o fortalecimento do processo de aprendizagem dos alunos.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ALUNOS
01	Programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos. Livros do aluno e do professor de educação financeira - 1º ao 5º Ano EF, com mapa de conteúdo de acordo com a faixa etária do aluno, separada por temas e encontros, composta de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) atividades, todas com a respectiva habilidade da 24 (vinte e quatro) horas de formação presencial e 30 (trinta) horas de capacitação continuada.	245

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome MARIZA PIRES

Cargo/Função SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa H5 EDITORA, detentora exclusiva de direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa H5 Editora, detentora exclusiva dos direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho, incluindo formações e capacitações realizadas pelos autores, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa H5 Editora é necessária para atender à demanda da rede pública municipal de ensino quanto à implementação de um programa educacional inovador, que contemple, de forma integrada, conteúdos voltados à educação financeira, à produção linguística e à formação socioemocional dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Considerando os desafios contemporâneos enfrentados pelas escolas públicas, torna-se essencial investir em propostas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, alinhadas às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A adoção dos programas *MEU DINDIM*, *PLOC* e *CONVIVER* busca suprir lacunas importantes na formação cidadã, comunicativa e emocional dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem mais significativa, contextualizada e efetiva.

A necessidade também engloba a realização de formações e capacitações



com os próprios autores dos conteúdos, garantindo a qualificação técnica dos docentes e a correta aplicação do material em sala de aula, promovendo maior eficiência no processo educacional.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação da H5 Editora atende a uma necessidade estratégica da gestão municipal de ensino, no sentido de inovar e qualificar as práticas pedagógicas adotadas nas escolas públicas, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A iniciativa está alinhada aos objetivos do plano de melhoria da qualidade da educação básica, que visa oferecer aos alunos uma formação ampla, integrada e com foco no desenvolvimento de competências essenciais para a vida pessoal, social e acadêmica.

Do ponto de vista gerencial, a implementação dos programas *MEU DINDIM*, *PLOC* e *CONVIVER* representa uma resposta concreta às demandas crescentes por soluções educacionais que dialoguem com os desafios do século XXI, contribuindo para a formação de alunos mais conscientes, comunicativos, emocionalmente equilibrados e financeiramente responsáveis.

A proposta agrega valor à política educacional do município, promovendo a qualificação dos profissionais da rede, a padronização de metodologias eficazes e a melhoria dos indicadores educacionais, configurando-se como uma ação de interesse público com retorno social significativo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ALUNOS
01	Programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos. Livros do aluno e do professor de educação financeira - 1º ao 5º Ano EF, com mapa de conteúdo de acordo com a faixa etária do aluno, separada por temas e encontros, composta de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) atividades, todas com a respectiva habilidade da 24 (vinte e quatro) horas de formação presencial e 30 (trinta) horas de capacitação continuada.	245



6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da H5 Editora justifica-se tecnicamente pelo fato de a empresa ser a única detentora dos direitos autorais, de comercialização e de implantação dos programas educacionais *MEU DINDIM*, *PLOC* e *CONVIVER*, os quais são desenvolvidos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e aplicados exclusivamente mediante capacitação realizada pelos próprios autores dos conteúdos. Trata-se, portanto, de uma solução singular, que não possui concorrentes equivalentes no mercado, caracterizando a inexigibilidade de licitação conforme a Lei Federal 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico-pedagógico, a solução oferecida apresenta metodologia própria, alinhada à BNCC, com materiais didáticos exclusivos e uma proposta inovadora de desenvolvimento integral do aluno, abordando de forma integrada competências cognitivas, socioemocionais e financeiras. A presença de formação continuada com os autores assegura a correta implementação do programa e a qualificação dos professores da rede pública, aumentando a efetividade da política educacional.

Sob o aspecto econômico, a adoção direta da solução evita gastos com processos licitatórios infrutíferos e garante a aquisição de um programa consolidado, com resultados comprovados e suporte técnico permanente, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor custo-benefício para a administração.

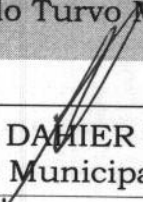
7. RESPONSÁVEIS


MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 24 de março de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa H5 EDITORA, detentora exclusiva de direitos de comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite inexigibilidade de licitação nas hipóteses de inviabilidade de competição, notadamente:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.”

Aplica-se também a alínea "d", inciso II do mesmo artigo, por analogia, ao se tratar de trabalho técnico especializado com notória especialização dos autores e singularidade da solução oferecida.

III. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A proposta visa atender a uma necessidade pedagógica central: a formação integral do aluno, conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio de um programa educacional multidisciplinar, autoral e estruturado, integrando:

- Educação Financeira: conforme a BNCC e a Portaria MEC nº 1.065/2013;
- Letramento e produção textual: com foco em leitura, escrita, oralidade e ortografia (art. 32, I e III da LDB);
- Educação Socioemocional: especialmente em atenção à Competência Geral 9 da BNCC, que exige o desenvolvimento de empatia, cooperação, diálogo e autorregulação.

Esses três eixos estão entrelaçados nas diretrizes educacionais contemporâneas e representam temas transversais essenciais, conforme prevê o art. 26, §7º da LDB.

A adoção de um programa autoral, exclusivo e com formação docente contínua é medida pedagógica e legalmente justificável, diante da inexistência de soluções equivalentes no mercado com a mesma integração metodológica e curadoria especializada.

IV. ESTRUTURA E ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA

O programa é composto por três conteúdos distintos e integrados, desenvolvidos por especialistas, com materiais didáticos e pedagógicos próprios, formação docente e acompanhamento técnico:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.1 MEU DINDIM – Educação Financeira

Autores: Ana Paula de Sena Figueiredo Alves e Daniel Martins Papini Mota
Conteúdo:

- Raciocínio matemático, planejamento, consumo consciente e cidadania financeira;
Metodologia:
- Lúdica, com histórias, jogos, situações do cotidiano e atividades práticas;
Material Didático:
- 5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor com orientações pedagógicas.

4.2 PLOC – Produção Linguística, Ortográfica e Criativa

Autores: Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira e Valéria Eugênia da Silva
Conteúdo:

- Leitura, escrita, ortografia, fluência textual, vocabulário e produção criativa.
Metodologia:
- Oficinas, desafios criativos, personagens cativantes e narrativas contextualizadas.
Material Didático:
- 5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor.

4.3 CONVIVER – Educação Socioemocional

Autores: Anna Paula Pereira Costa e Gabrielle Antonieto Zoppelaro
Conteúdo:

- Empatia, autoconhecimento, resiliência, cooperação, tomada de decisão responsável.
Metodologia:
- Atividades reflexivas, rodas de conversa, jogos interativos e projetos integradores.
Material Didático:
- 5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor.

4.4 Formação de Professores

A formação é obrigatória e será ministrada exclusivamente pelos autores dos conteúdos, conforme cronograma pactuado.

Inclui:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- Formação inicial presencial (mínimo 24h);
- Formação continuada (mínimo 30h), durante a execução do programa;
- Certificação dos participantes.

4.5 Suporte Pedagógico e Acompanhamento

- Diagnóstico inicial por escola/unidade;
- Acompanhamento periódico dos professores;
- Apoio técnico para ajustes e avaliação de impacto;
- Relatórios de acompanhamento e intervenção pedagógica.

V. EXCLUSIVIDADE E SINGULARIDADE

A H5 EDITORA é representante exclusiva da comercialização do programa educacional, o qual é intelectualmente singular, uma vez que:

- É de autoria de profissionais com notória especialização;
- Possui metodologia própria, progressiva, interdisciplinar e alinhada à BNCC;
- Exige aplicação e formação conduzidas exclusivamente pelos próprios autores, sob curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho.

VI REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Sustentabilidade:

6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, **apêndice** deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

6.2. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade de indicação de marcas, características ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

6.3. Na presente contratação, considerando a simplicidade no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

6.4. Na presente contratação, considerando a natureza do objeto, far-se-á necessário o envio da amostra digital dos produtos ofertados, previamente à impressão em larga escala, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias após a Adjudicação.

Subcontratação

6.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



razões abaixo justificadas:

6.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- Entrega dos materiais: até XX dias úteis após assinatura do contrato;
- Início das formações: até XX dias após a entrega dos materiais;
- Execução total: dentro do ano letivo, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
- Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VIII. LOCAL DE EXECUÇÃO

- Entrega dos materiais: na sede da Secretaria Municipal de Educação ou local designado;
- Formação e acompanhamento: nas escolas da rede municipal.

IX. VALOR ESTIMADO

O valor da contratação, para atendimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco alunos) é de R\$195.926,50 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de xxxx.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
xxxxXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XII. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

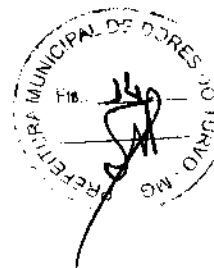
A inviabilidade de competição é evidente, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, diante da:

- Exclusividade da fornecedora (H5 Editora);
- Caráter autoral e singular da obra;
- Exigência de aplicação pelos próprios autores;
- Inexistência de solução equivalente no mercado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



XIII. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

XIV. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

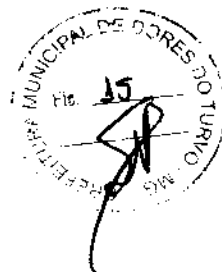
14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

14.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscal

xxxx | matrícula:

Gestor

xxxx | matrícula:

XV – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

15.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

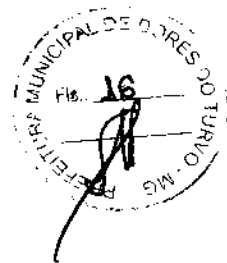
15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

15.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

15.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Forma de pagamento

15.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVI – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

16.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

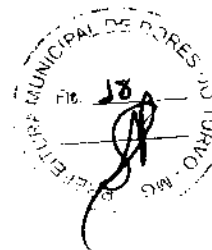
16.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.09. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



16.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

16.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

16.22. Notas fiscais a fim de comprovar que a empresa pratica no mercado o preço ofertado.

Qualificação Técnica

16.23. Requisitos de autoria e curadoria através de registro na ISBN

16.24. Declarações de que detém o direito de exclusividade, para todo o território nacional, de comercialização das coleções MEU DINDIM, PLOC e CONVIVER, emitidas por entidade representativa do setor.

16.25. Termo de cessão de direitos pelos autores.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



xxxx, xxxx de abril de 202x.

XXXXXX

Secretário Municipal de xxxx

AUTORIZAÇÃO

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0070/2025
Data: 01/04/2025 **Validade:** 16/06/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ
Justificativa: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e Implantação do Programa Educacional Autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.
Justificativa menos de três cotações: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e Implantação do Programa Educacional Autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	544	SERVICOS - Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.	SR	8	24.490,81	195.926,48
Total ==>					195.926,48	

Fornecedores						
H5 EDITORA LTDA - CNPJ: 59.063.250/0001-13						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val.	
					Unitário	Total
001	544	SERVICOS - Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.	SR	8	24.490,81	195.926,50
Total ==>					195.926,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE., 30, CENTRO, DORES DO TURVO - **MG**
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0070/2025

Data: 01/04/2025 **Validade:** 16/06/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ
Justificativa: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e Implantação do Programa Educacional Autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição		UND	Quantidade	Val. Unitário
1	-	SERVIÇOS - Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira		SR	8,00	24,490.81
		Fornecedor		CPF/CNPJ		Val. Total
		H5 EDITORA LTDA		59.063.250/0001-13		195,926.48
						-
						24,490.81
						195,926.50





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, com valor total de R\$ 195.926,48 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo, 01 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 070, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0403.2.0040	1.500.000	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	R\$ 195.926,48
TOTAL			R\$ 195.926,48

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 01/04/2025



DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: contratação de Empresa Especializada para Comercialização e Implantação do Programa Educacional Autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Dores do Turvo, 01 de Abril de 2025.



Marcelo Lanza Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Dolores do Turvo, 24 de abril de 2025.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dorel Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como Agente de Contratação do Município de Dorel Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo Sr. Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorel Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128249000
142
Dados: 2025.01.06
09:28:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 059/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. INCISO I LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$ 195.926,48 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0403.2.0040

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



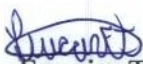
ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMERCIALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL AUTORAL, COMPOSTO PELOS CONTEÚDOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA (MEU DINDIM), PRODUÇÃO LINGÜÍSTICA, ORTOGRÁFICA E CRIATIVA (PLOC) E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL (CONVIVER), TODOS SOB A CURADORIA DE RÔMULO MARINHO SOBRINHO E FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELOS AUTORES DOS CONTEÚDOS, DESTINADOS AOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

PROCESSO nº 059/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 059/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

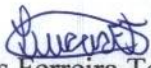
Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de assessoria e consultoria, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

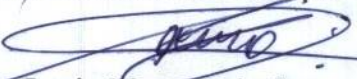
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 041/2025, Processo nº 059/2025.

Dores do Turvo/MG, 25 de abril de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 059/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Para habilitação, a empresa deverá anexar a plataforma eletrônica:

Habilitação jurídica

- registro comercial no caso de firma individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- RG e CPF de todos os socios da empresa.

Da regularidade fiscal, trabalhista, econômico- financeira e técnica

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Regularidade Fiscal

- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

Regularidade Trabalhista



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

Habilitação Técnica:

- a) Carta de exclusividade;
- b) Registro ISBN;
- c) Registro Termos de Cessão de Direito;
- d) Atestados de capacidade técnica;
- e) Notas Fiscais

Dores do Turvo/MG, 28 de abril de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.063.250/0001-13 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2025	
NOME EMPRESARIAL H5 EDITORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H5 EDITORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Dispensada *) 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ESPIRITO SANTO		NÚMERO 54		COMPLEMENTO SALA 501	
CEP 36.506-112	BAIRRO/DISTRITO CHIQUITO GAZOLLA		MUNICÍPIO UBA		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TI@H5SOLUCOES.COM.BR			TELEFONE (32) 9832-1132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 18:02:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: H5 EDITORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nº FCN/REMP

MGP2500048731

UBA
Local

23 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / /
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☒ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____ / ____ / ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

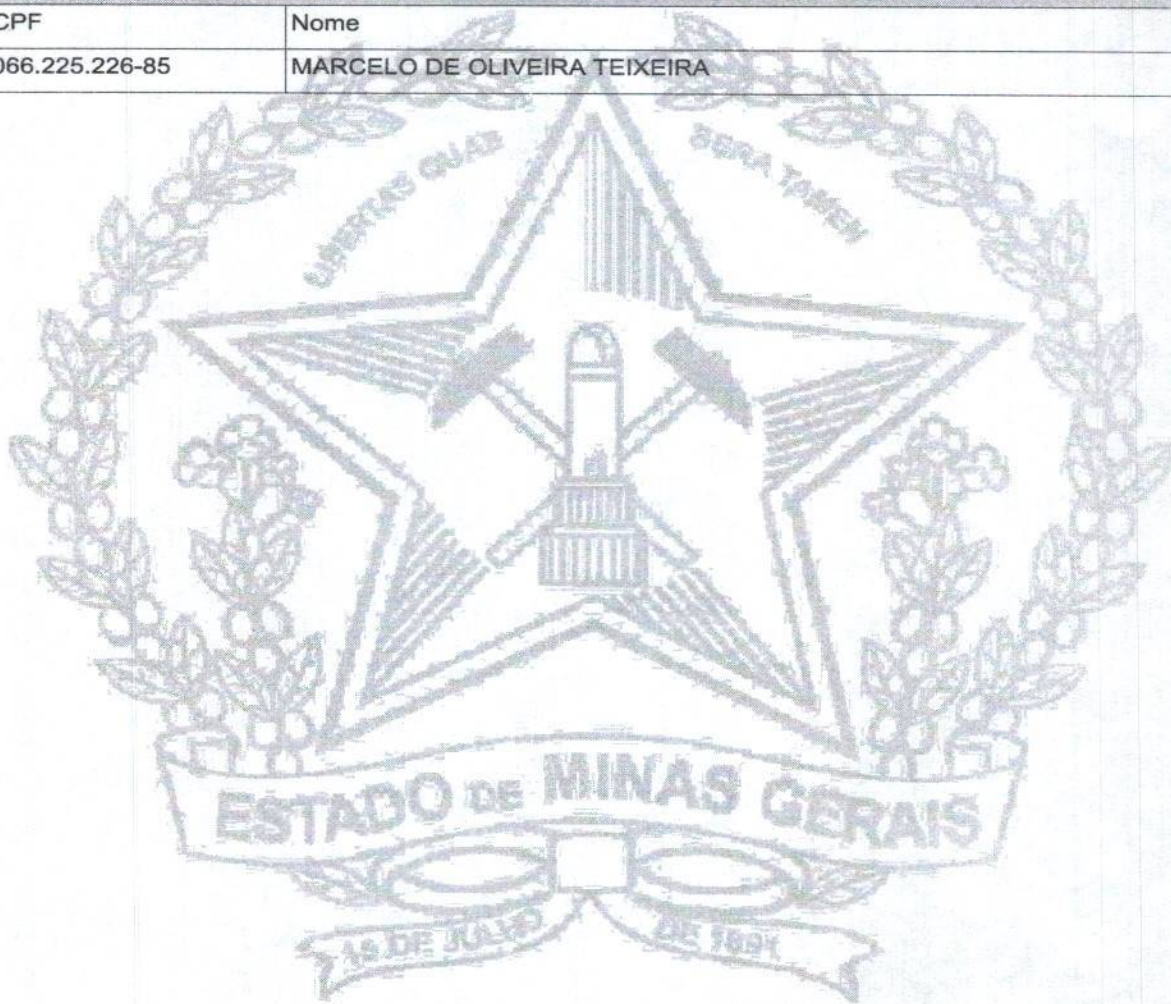
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.673-0	MGP2500048731	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.225.226-85	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D7C EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE H5 EDITORA LTDA



1. MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 066.225.226-85, documento de identidade MG11959363, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA ALVIMAR MIQUELITO, número 348, bairro / distrito ELDORADO, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.504-096.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de H5 EDITORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia H5 EDITORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EDICAO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRA PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, E-COMMERCE DE LIVROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ESPIRITO SANTO, número 54, SALA 501, bairro / distrito CHIQUITO GAZOLLA, município UBA - MG, CEP 36.506-112.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500048731



MG07039959

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D76EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE H5 EDITORA LTDA



Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBÁ, 23 de Janeiro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500048731



MG07039959

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D76EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.673-0	MGP2500048731	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
066.225.226-85	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D76EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/051.673-0 em 23/01/2025, da empresa H5 EDITORA LTDA, nire: 3121603049-3 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31216030493 em 23/01/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.225.226-85	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.225.226-85	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 23/01/2025, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 DE JULHO DE 1889



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/051.673-0.

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D76EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31216030493 em 23/01/2025 da Empresa H5 EDITORA LTDA, Nire 31216030493 e protocolo 250516730 - 23/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 70716D6CFDD9BAB0D76EE4C2F5413C1FC7BAC794. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/051.673-0 e o código de segurança 6aL9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005103340.00-17 CPF/CNPJ: 59.063.250/0001-13
NOME/NOME EMPRESARIAL: H5 EDITORA LTDA
NOME FANTASIA: H5 EDITORA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5811-5/00 - Edição de livros
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 29/01/2025 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 29/01/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36506112 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: CHIQUITO GAZOLLA
LOGRADOURO: R - ESPIRITO SANTO
NUMERO: 54
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 501

EMITIDO EM

30/01/2025 08:44:14



MUNICÍPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Alvará de Licença e Localização

VALIDADE: 31/03/2026



Razão social: **H5 EDITORA LTDA**

Inscrição Econômica: **45640532**

CPF/CNPJ: **59.063.250/0001-13**

Endereço: **RUA ESPIRITO SANTO, nº 54 - SALA 501 - CHIQUITO GAZOLLA**

Endereço apenas de correspondência: **Sim**

Cadastro Mobiliário: **45640532**

Data Validade: **31/03/2026**

Número do Alvará: **45644082**

Início das Atividades: **10/03/2025**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **10/03/2025**

Este alvará refere-se, exclusivamente, à licença para a LOCALIZAÇÃO do empreendimento no município. Para fins de funcionamento, é necessário que este documento seja apresentado em conjunto com as licenças Sanitária e Ambiental, ou suas dispensas, se for o caso.

A referida licença para funcionamento somente será concedida uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal, incluindo o disposto no Código de Posturas, Lei nº 1095, de 17/03/1976; Código Tributário, Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001; e Código de Obras, Lei Complementar 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito à ordem, aos costumes, à tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este Alvará não dispensa o empreendimento da obtenção de demais Licenças necessárias nos âmbitos municipal, estadual ou federal, bem como do cumprimento de quaisquer obrigações legais para o seu devido funcionamento.

Atividade Principal:

5811500 - Edição de livros

Atividade(s) Secundária(s):

4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761001 - Comércio varejista de livros

5812301 - Edição de Jornais Diários

5813100 - Edição de revistas

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

1 de 2 Emitido em: 10/03/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **fa2fbcc19**

10/03/2025 09:13:35



MUNICÍPIO DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Atividade(s) Secundária(s):

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

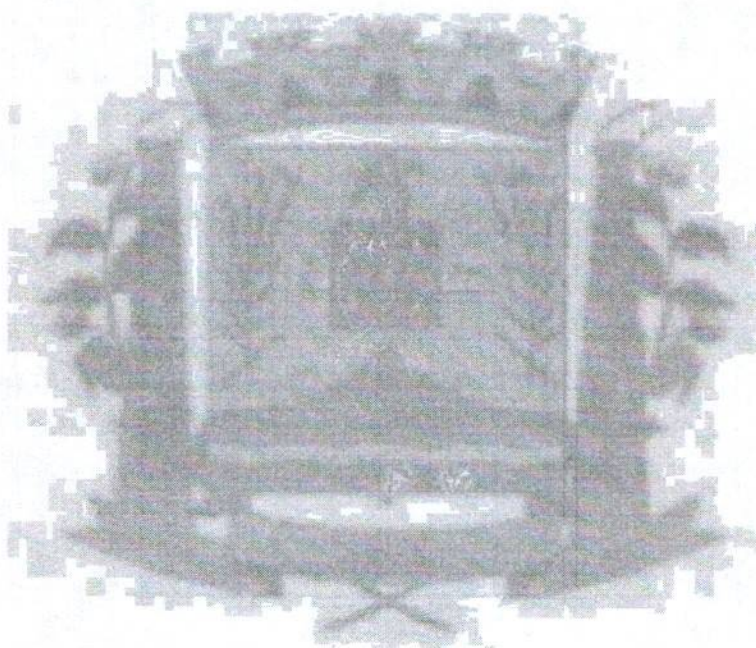
Informações Complementares:

Observações:

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura Municipal de Ubá, no endereço descrito abaixo.

Endereço : <https://uba.gov.br.cloud/AlvaraWeb>

Para quaisquer esclarecimentos, se dirigir à Casa do Empreendedor, situado à Avenida Antenor Machado, 99 - Centro, Ubá - MG, 36500-012.



[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H5 EDITORA LTDA
CNPJ: 59.063.250/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:04 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **39A4.144C.BB01.459A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica:

- Assinatura principal (grande)
- Assinatura secundária (menor)
- Rubrica: *Quarenta*
- Assinatura final (menor)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/02/2025CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
27/05/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: H5 EDITORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005103340.00-17

CNPJ/CPF: 59.063.250/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ESPIRITO SANTO

NÚMERO: 54

COMPLEMENTO: SALA 501,

BAIRRO: CHIQUITO GAZOLLA

CEP: 36506112

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

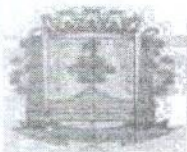
NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000850688602





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Procuradoria Geral do Município

Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250 - 2º Andar, Centro - Ubá-MG, CEP:36.500-091



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

Destinação: NADA CONSTA
Nome / Razão Social:H5 EDITORA LTDA
CPF / CNPJ: 59.063.250/0001-13
Codigo do Contribuinte: H5 EDITORA LTDA
Endereço:ESPIRITO SANTO 54 SALA 501
Bairro:CHIQUITO GAZOLLA

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de apurar, lançar e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente à emissão da presente certidão, certifica-se que, não constam débitos, em relação ao contribuinte acima identificado.

A presente certidão refere-se, exclusivamente, à situação do contribuinte acima mencionado no âmbito da Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 24/04/2025

Início da validade:24/04/2025

Válida até dia: 26/05/2025

Código de controle da certidão:921006936461661

Número:2025 /7847

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.

Endereço: <https://uba.govbr.cloud:10443/cidadao>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.063.250/0001-13
Razão Social: H5 EDITORA LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 54 SALA 501 / CHIQUITO GAZOLLA / UBA / MG / 36506-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2025 a 08/05/2025

Certificação Número: 2025040907486373976975

Informação obtida em 22/04/2025 07:31:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: H5 EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.063.250/0001-13
Certidão nº: 11261427/2025
Expedição: 26/02/2025, às 09:04:25
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H5 EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.063.250/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: H5 EDITORA LTDA
CNPJ: 59.063.250/0001-13

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Fevereiro de 2025 às 08:19

UBÁ, 26 de Fevereiro de 2025 às 08:19

Código de Autenticação: 2502-2608-1918-0432-6646

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Gehilde Reis Paula de Moura



Chancela - Prêmio Minas Gerais de Saberes 2024

(ACADEMIA MINEIRA DE BELAS ARTES/ATENARTE/ED. MÁGICO DE OZ)

Catálogo na Publicação (CIP)

A474e

Alves, Ana Paula de Sena Figueredo, 1969-

Ensino fundamental, anos iniciais : 1º ano : livro anual / Ana Paula de Sena Figueredo Alves, Daniel Martins Papini Mota. 2ª Edição – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2024.

58 p. : il. color. ; 21x32 cm. – (Meu Dindim)

Orientações ao professor.

ISBN 978-65-986128-2-5 (Coleção)

1. Educação financeira 2. Crianças – Formação – Aspectos econômicos I. Mota, Daniel Martins Papini, 1980- II. Título III. Série.

CD. 223.024

Ana Paula de Sena Figueredo Alves
Daniel Martins Papini Mota



ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS



MEU
DINDIM

Orientações ao

1º ANO

ISBN: 978-65-996128-2-6



9 786598 612825





COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maximiliani Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Gehilde Reis Paula de Moura



Chancela - Prêmio Minas Gerais de Saberes 2024

(ACADEMIA MINEIRA DE BELAS ARTES/LITERARTES, MÃGICO DE OZ)

Catálogo na Publicação (CIP)

A474e

Alves, Ana Paula de Sena Figueredo, 1969-

Ensino fundamental, anos iniciais : 2º ano : livro anual / Ana Paula de Sena Figueredo Alves. 2ª Edição – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2024.

56 p. : il. color. : 21x32 cm. – (Meu Dindim)

Orientações ao professor.

ISBN 978-65-986128-2-5 (Coleção)

1. Educação financeira 2. Crianças – Formação – Aspectos econômicos I. Título II. Série.

CDD: 332.024

Ana Paula de Sena Figueredo Alves



ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS



MEU
DINDIM

Orientações ao

3º ANO





COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Gehilde Reis Paula de Moura



Chancela - Prêmio Minas Gerais de Saberes 2024

ACADEMIA MINEIRA DE BELAS ARTES/LITERATURA/ED. MÁRCIO DE OZ

Catálogo na Publicação (CIP)

A474e

Alves, Ana Paula de Sena Figueredo, 1969-

Ensino fundamental, anos iniciais : 3º ano : livro anual / Ana Paula de Sena Figueredo Alves. 2ª Edição – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2024.

60 p. : il. color. ; 21x32 cm. – (Meu Dindim)

Orientações ao professor.

ISBN 978-65-986128-2-5 (Coleção)

1. Educação financeira 2. Crianças – Formação – Aspectos econômicos I. Título II. Série.

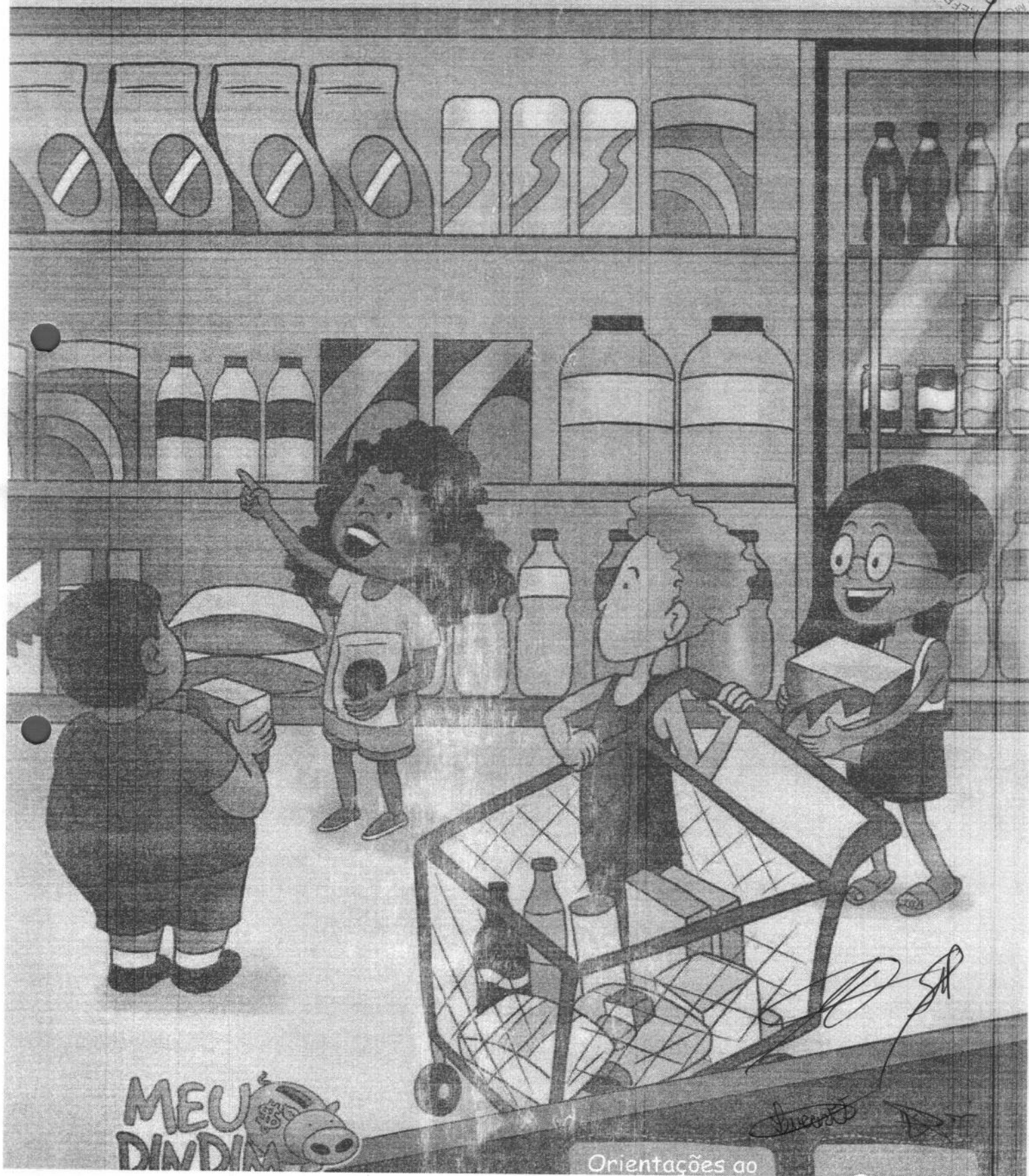
CDD: 332.024

ENSINO FUNDAMENTAL

Ana Paula de Sena Figueredo Alves

ANOS INICIAIS

MUNICIPAL DE DORES
Fls. 56







COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maximiliani Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Gehilde Reis Paula de Moura



Chancela - Prêmio Minas Gerais de Saberes 2024

(ACADEMIA MINEIRA DE BELAS ARTES/LITERARIETY, MAGDO DE OZ)

Catálogo na Publicação (CIP)

M917e

Mota, Daniel Martins Papini, 1980-

Ensino fundamental, anos iniciais : 4º ano : livro anual / Daniel Martins Papini Mota. 2ª Edição – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2024.

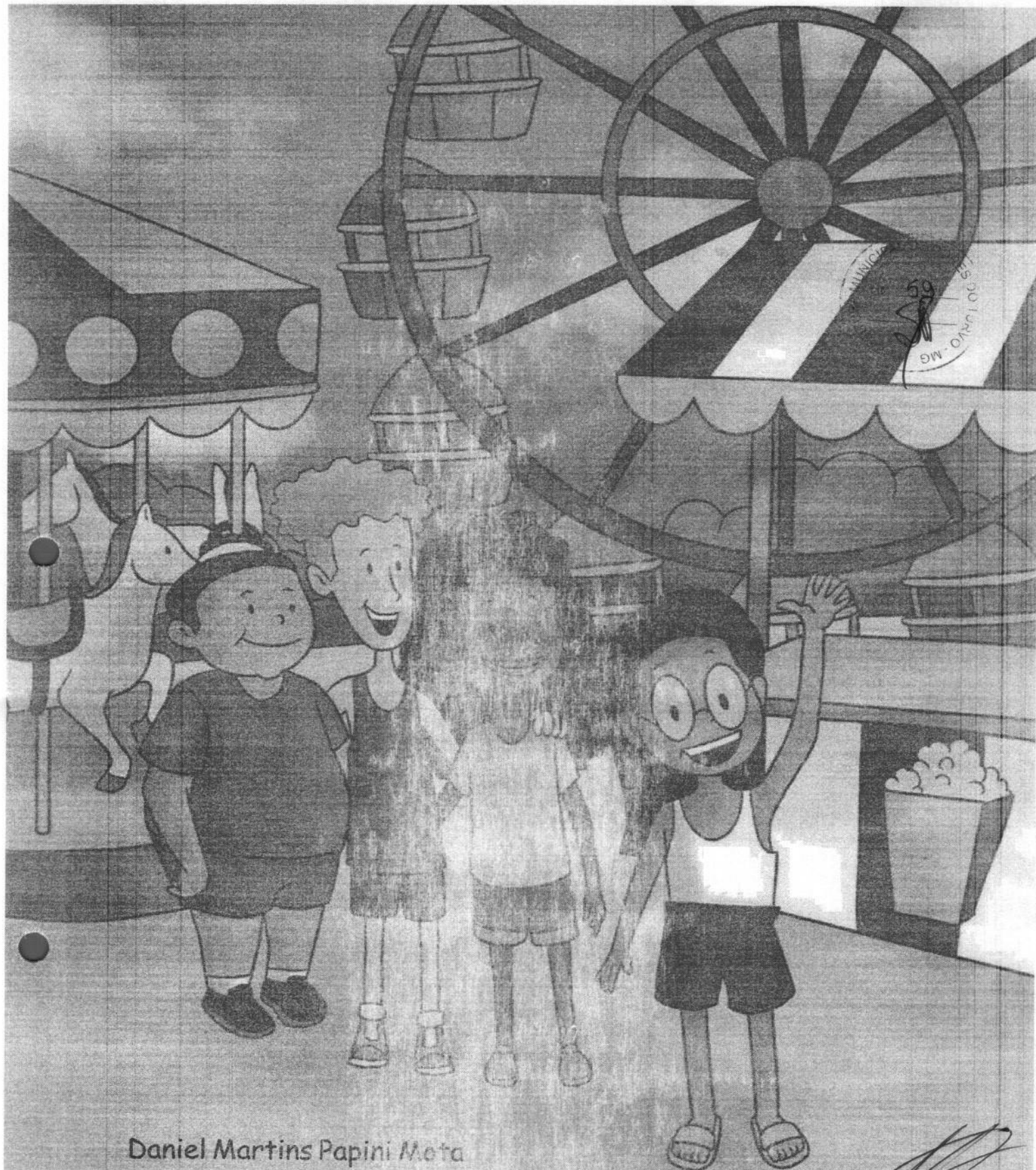
56 p. : il. color. ; 21x32 cm. – (Meu Dindim)

Orientações ao professor.

ISBN 978-65-986128-2-5 (Coleção)

1. Educação financeira 2. Crianças – Formação – Aspectos econômicos I. Título II. Série.

CDD: 332.024



Daniel Martins Papini Mota

ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS

Orientações ao

MEU ALUNO





COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE TEXTO
Gehilde Reis Paula de Moura



Chancela - Prêmio Minas Gerais de Saberes 2024

ACADEMIA MINEIRA DE BELAS ARTES/LITERATURA/ED. MÁGICO DE OZ

Catálogo na Publicação (CIP)

M917e

Mota, Daniel Martins Papini, 1980-

Ensino fundamental, anos iniciais : 5º ano : livro anual / Daniel Martins Papini Mota. 2ª Edição – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2024.

54 p. : il. color. ; 21x32 cm. – (Meu Dindim)

Orientações ao professor.

ISBN 978-65-986128-2-5 (Coleção)

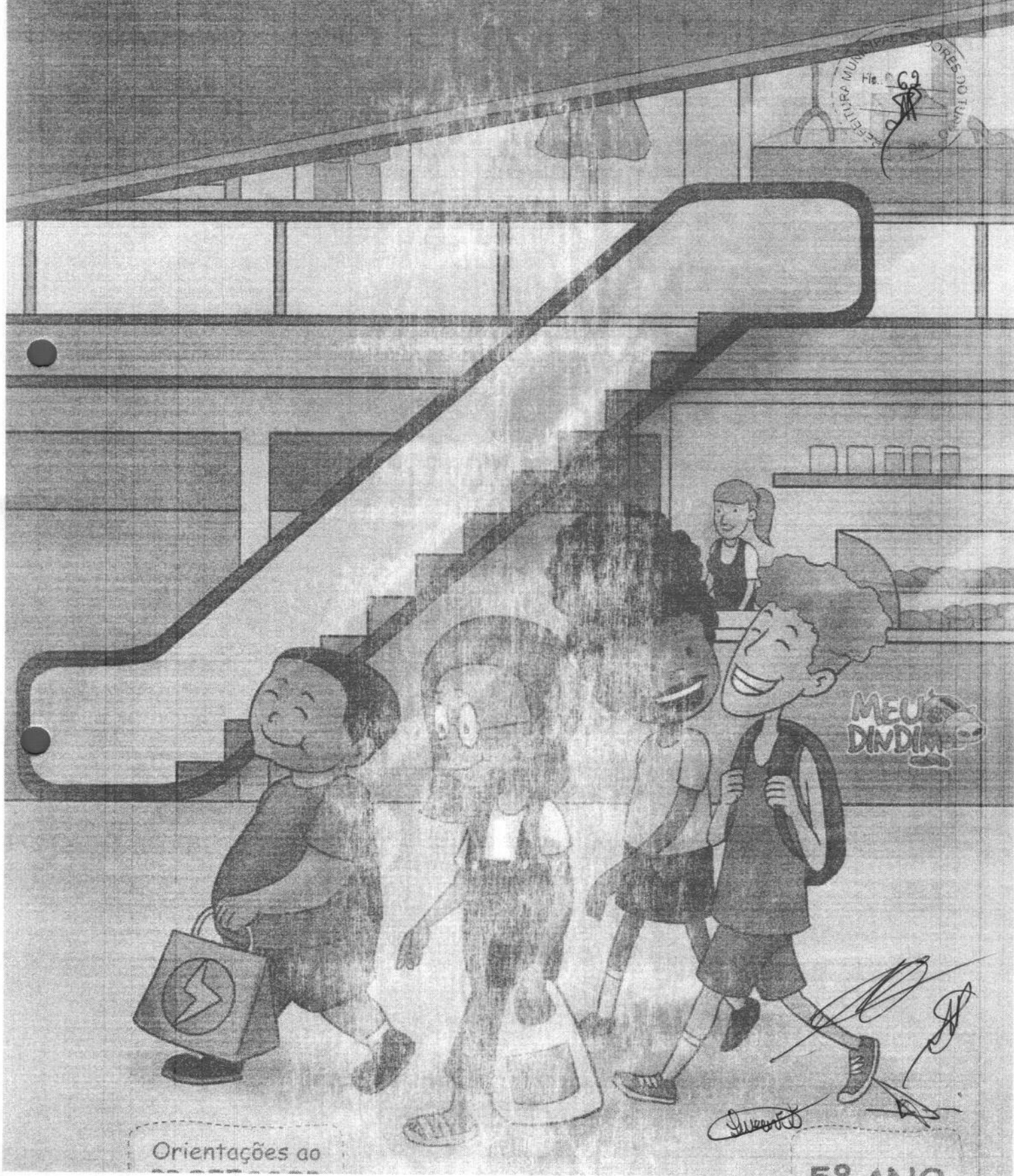
1. Educação financeira 2. Crianças – Formação – Aspectos econômicos I. Título II. Série.

CDD: 332.024

ENSINO FUNDAMENTAL

ANOS INICIAIS

Daniel Martins Papini Mota



ISBN: 978-65-986128-2-5

CD



9 786598 612825



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins e efeitos que a **H5 EDITORA LTDA**, com sede à Rua Espírito Santo, 54, sala 501, Bairro Chiquinho Gazolla, Ubá, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **59.063.250/0001-13** e inscrição estadual **005103340.00-17**, conforme documentação comprobatória existente nos arquivos da Câmara Mineira do Livro, é detentora, exclusiva, em todo o estado de Minas Gerais, da distribuição e comercialização das obras abaixo relacionadas.

ISBN	TÍTULOS	AUTOR	EDITORA
978-65-986128-2-5	Coleção Didática MEU DINDIM - Volume 01	Ana Paula de Sena Figueredo Alves Daniel Martins Papini Mota	H5 Editora
978-65-986128-2-5	Coleção Didática MEU DINDIM - Volume 02	Ana Paula de Sena Figueredo Alves Daniel Martins Papini Mota	H5 Editora
978-65-986128-2-5	Coleção Didática MEU DINDIM - Volume 03	Ana Paula de Sena Figueredo Alves Daniel Martins Papini Mota	H5 Editora
978-65-986128-2-5	Coleção Didática MEU DINDIM - Volume 04	Ana Paula de Sena Figueredo Alves Daniel Martins Papini Mota	H5 Editora
978-65-986128-2-5	Coleção Didática MEU DINDIM - Volume 05	Ana Paula de Sena Figueredo Alves Daniel Martins Papini Mota	H5 Editora

Validade: 90 dias.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MINEIRA DO LIVRO
Avenida Brasil, 283, Sala 902, Santa Efigênia – CEP: 30.140-000
Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3568-5536 – E-mail: camara@camaramineiradolivro.com.br

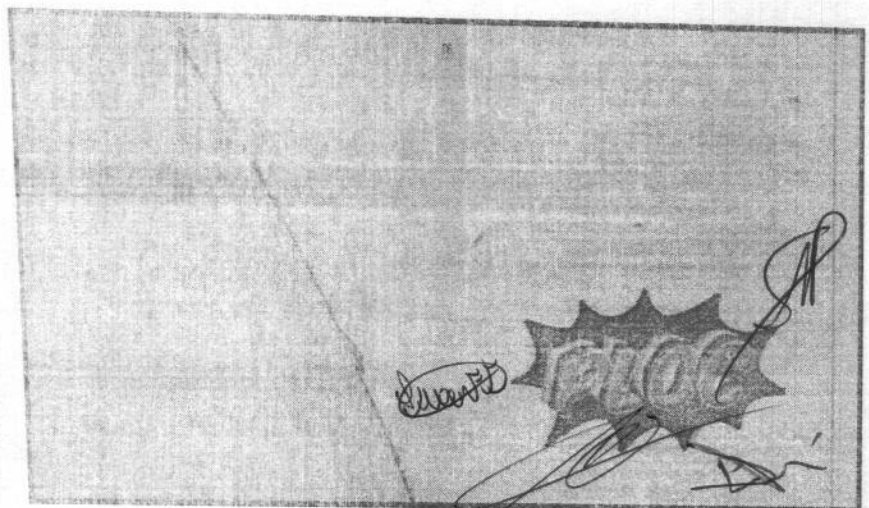
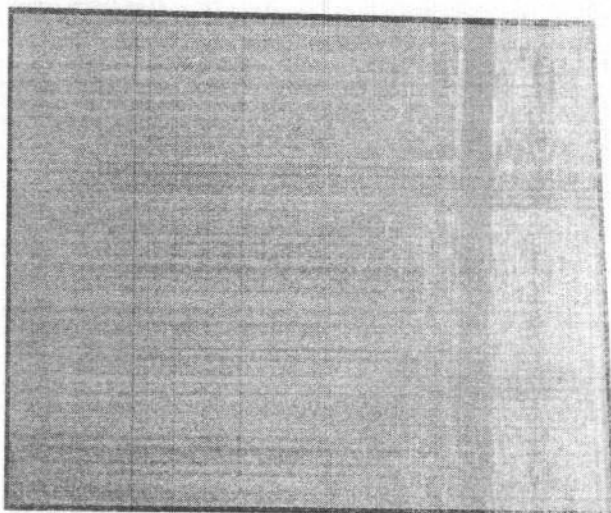
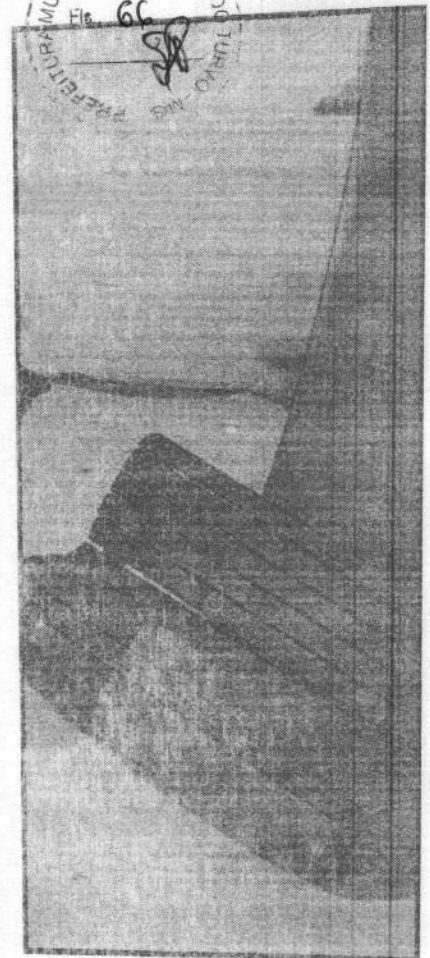
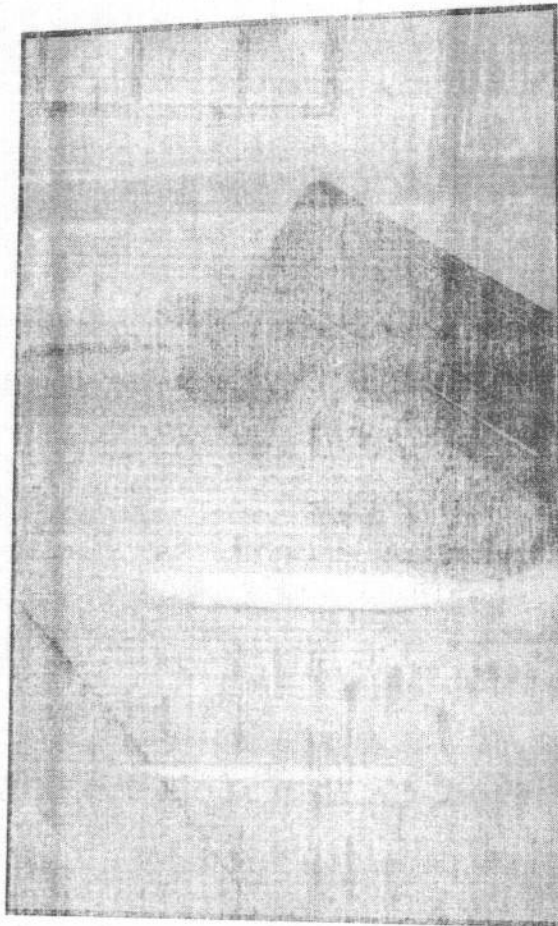
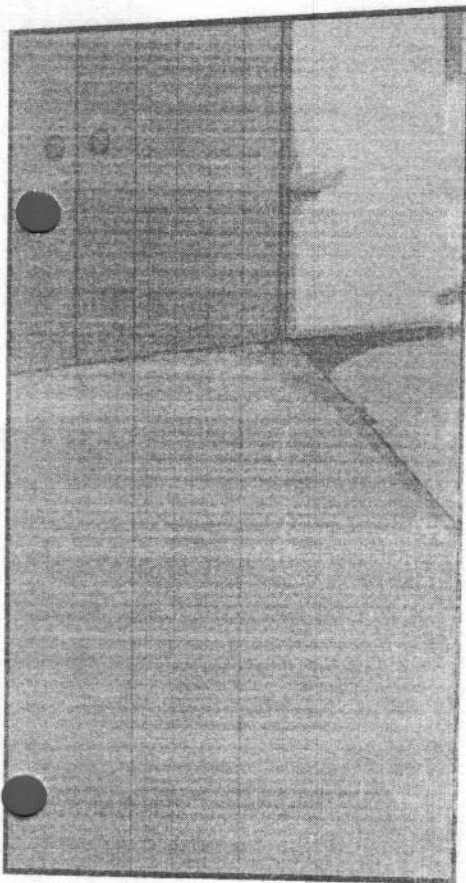
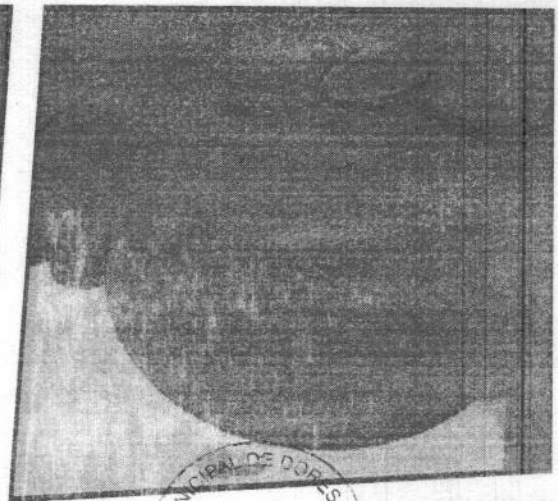
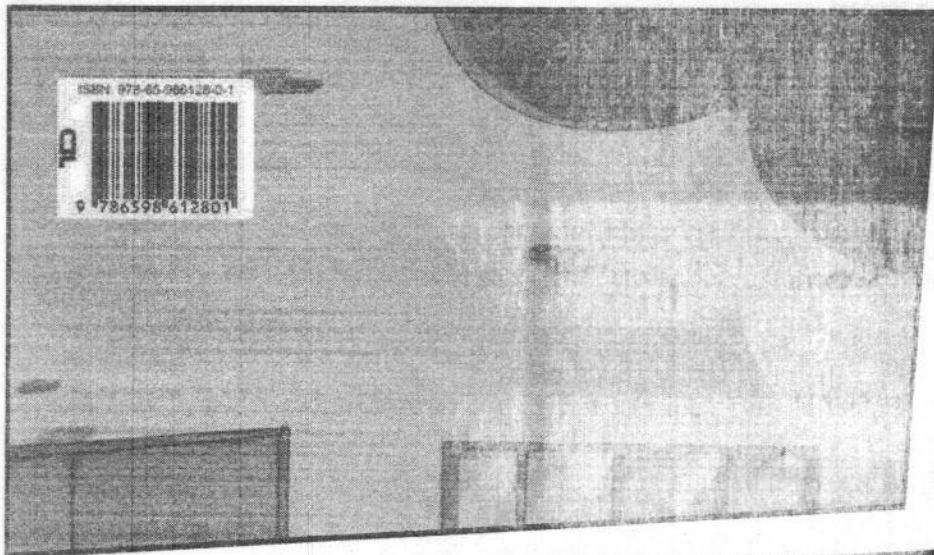




Câmara Mineira do livro
www.camaramineiradolivro.com.br

Identificação da Declaração de Exclusividade: 20250221223895852
Autenticação: <http://www.camaramineiradolivro.com.br/declaracao-de-exclusividade/>

CÂMARA MINEIRA DO LIVRO
Avenida Brasil, 283, Sala 902, Santa Efigênia – CEP: 30.140-000
Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3568-5536 – E-mail: camara@camaramineiradolivro.com.br



DECLARAÇÃO.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.982/0001-59, localizada na rua Curitiba, nº 561 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-121, neste ato, representada por seu Presidente, **NADIM ELIAS DONATO FILHO**, face a inexistência de vedações conforme disposto no § 1º, I, do art. 74, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), e com fundamento na análise da documentação disponibilizada - abaixo relacionada, **DECLARA**, sob a responsabilidade do representante legal da **H5 EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.063.250/0001-13, estabelecida na Rua Espirito Santo, 54, no bairro Chiquito Gazolla – Ubá/MG - CEP 36.506-112, que a mencionada empresa detém o direito de exclusividade, para todo o território nacional, de fabricação, comercialização e distribuição da **COLEÇÃO MEU DINDIM**, de autoria de Ana Paula de Sena Figueiredo Alves e Daniel Martins Papini Mota, sob registro ISBN de nº 978-65-986128-2-5, junto à Câmara Brasileira do Livro.

Documentos que acompanham e integram a presente Declaração:

- i) Contrato Social da empresa H5 Editora Ltda;
- ii) Declaração de exclusividade emitida pelo sócio-administrador da empresa H5 Editora Ltda;
- iii) Termo de Cessão de Direitos – Ana Paula de Sena Figueiredo Alves e Daniel Martins Papini Mota;
- iv) Documento em PDF – Apresentação da Coleção Meu Dindim.

A presente declaração possui vigência pelo até o dia 27 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS
SERVICOS E
TURISMO:17271982000159

Assinado de forma digital por FEDERACAO DO
COMERCIO DE BENS SERVICOS E
TURISMO:17271982000159
Dados: 2025.02.28 10:28:02 -03'00'

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
FECOMERCIO MG
NADIM ELIAS DONATO FILHO**

[Handwritten signatures and stamps]



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: ANA PAULA DE SENA FIGUEREDO ALVES, BRASILEIRA, CPF SOB O Nº: 704.209.476-04, COM ENDEREÇO À RUA LÍRIO, Nº 53, BAIRRO VILA DAS FLORES, NA CIDADE DE CAETÉ, CEP: 34.800-000, MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADA **AUTORA**.

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 59.063.250/0001-13, COM ENDEREÇO À RUA ESPÍRITO SANTO Nº 54 - SALA 501, BAIRRO CHIQUITO GAZOLLA, NA CIDADE DE UBÁ, CEP: 36.506-112, MINAS GERAIS.
FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO:

OBRAS CEDIDAS:

LIVROS DIDÁTICOS COM RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR PARA **COLEÇÃO DIDÁTICA MEU DINDIM**, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, A SABER: PRIMEIRO ANO (01 VOLUME), SEGUNDO ANO (01 VOLUME), TERCEIRO ANO (01 VOLUME), QUARTO ANO (01 VOLUME) E QUINTO ANO (01 VOLUME).

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CESSÃO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DEFINITIVO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELA CEDENTE À CESSIONÁRIA DAS OBRAS ACIMA IDENTIFICADAS A SEREM PRODUZIDAS PELA CEDENTE, DORAVANTE DENOMINADA APENAS OBRA, DE TITULARIDADE DA CEDENTE, COM A TRANSFERÊNCIA EXCLUSIVA DE TODOS OS DIREITOS DE ORDEM PATRIMONIAL.

A CEDENTE DECLARA QUE A OBRA É DE SUA TITULARIDADE, PATERNIDADE E DE SUA ORIGINALIDADE, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, MORAL E MATERIAL, POR SUA EXPRESSÃO (PLÁGIO, AUTOPLÁGIO PARCIAL OU TOTAL E/OU PIRATARIA), GARANTINDO O GOZO PACÍFICO DE TODOS OS DIREITOS TRANSFERIDOS À CESSIONÁRIA, INCLUSIVE DECLARA QUE NÃO CEDEU NENHUM DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A TERCEIROS, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE DIREITOS, DE MODO A RESPONDER POR PERDAS E DANOS QUE VIER A SOFRER A CESSIONÁRIA, EXTRAJUDICIAL OU JUDICIALMENTE, INCLUSIVE AUTORIZA A DENUNCIAÇÃO DA LIDE E AÇÃO DE REGRESSO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A NÃO REPRODUZIR NEM COMERCIALIZAR A OBRA OU CRIAÇÃO SIMILAR, QUE POSSA SER CONFUNDIDA COM AQUELAS TRATADAS NESTE INSTRUMENTO, QUER DIRETA OU INDIRETAMENTE.

EM DECORRÊNCIA DA CESSÃO OPERADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, A CESSIONÁRIA PODERÁ UTILIZAR DA OBRA EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO E FORA DELE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VALENDO DE SUA PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM QUALQUER LÍNGUA ESTRANGEIRA, O DIREITO DE REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DA OBRA, INCLUSIVE EM LINGUAGEM BRAILLE, CONCEDENDO DESDE JÁ AO CESSIONÁRIO O DIREITO DE PROMOVER A SUA REPRODUÇÃO INTEGRAL OU EM TRECHOS, FIXANDO-A TAMBÉM EM CÓPIAS FÍSICAS E

Rua Espírito Santo, 54 - Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



DIGITAIS, PODENDO A CESSIONÁRIA AUTORIZAR OU PROIBIR, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, A UTILIZAÇÃO DA OBRA AQUI CEDIDA, NO CONTEXTO DE QUAISQUER OUTRAS OBRAS QUE VIOLEM OS DIREITOS PACTUADOS.

E ASSIM ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE.

UBÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE SENA FIGUEREDO ALVES
Data: 20/02/2025 18:37:15 -0300
Verifique em <https://validar.rli.gov.br>

CEDENTE: ANA PAULA DE SENA FIGUEREDO ALVES
CPF: 704.209.476-04

MARCELO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
TEIXEIRA:06622522685 **MARCELO DE OLIVEIRA**
TEIXEIRA:06622522685

Dados: 2025.02.20 17:59:47 -03'00'

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA
CNPJ: 59.063.250/0001-13

Rua Espirito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: DANIEL MARTINS PAPINI MOTA, BRASILEIRO, CPF SOB O Nº: 048.022.106-55, COM ENDEREÇO À RUA ARIPUANÃ, Nº 45, APARTAMENTO 403, BAIRRO BURITIS, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP: 30.493-140, MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADO **AUTOR**.

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 59.063.250/0001-13, COM ENDEREÇO À RUA ESPÍRITO SANTO Nº 54 - SALA 501, BAIRRO CHIQUITO GAZOLLA, NA CIDADE DE UBÁ, CEP: 36.506-112, MINAS GERAIS. FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO:

OBRAS CEDIDAS:

LIVROS DIDÁTICOS COM RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR PARA **COLEÇÃO DIDÁTICA MEU DINDIM**, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, A SABER: PRIMEIRO ANO (01 VOLUME), SEGUNDO ANO (01 VOLUME), TERCEIRO ANO (01 VOLUME), QUARTO ANO (01 VOLUME) E QUINTO ANO (01 VOLUME).

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CESSÃO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DEFINITIVO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELA CEDENTE À CESSIONÁRIA DAS OBRAS ACIMA IDENTIFICADAS A SEREM PRODUZIDAS PELA CEDENTE, DORAVANTE DENOMINADA APENAS OBRA, DE TITULARIDADE DA CEDENTE, COM A TRANSFERÊNCIA EXCLUSIVA DE TODOS OS DIREITOS DE ORDEM PATRIMONIAL.

A CEDENTE DECLARA QUE A OBRA É DE SUA TITULARIDADE, PATERNIDADE E DE SUA ORIGINALIDADE, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, MORAL E MATERIAL, POR SUA EXPRESSÃO (PLÁGIO, AUTOPLÁGIO PARCIAL OU TOTAL E/OU PIRATARIA), GARANTINDO O GOZO PACÍFICO DE TODOS OS DIREITOS TRANSFERIDOS À CESSIONÁRIA, INCLUSIVE DECLARA QUE NÃO CEDEU NENHUM DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A TERCEIROS, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE DIREITOS, DE MODO A RESPONDER POR PERDAS E DANOS QUE VIER A SOFRER A CESSIONÁRIA, EXTRAJUDICIAL OU JUDICIALMENTE, INCLUSIVE AUTORIZA A DENUNCIAÇÃO DA LIDE E AÇÃO DE REGRESSO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A NÃO REPRODUZIR NEM COMERCIALIZAR A OBRA OU CRIAÇÃO SIMILAR, QUE POSSA SER CONFUNDIDA COM AQUELAS TRATADAS NESTE INSTRUMENTO, QUER DIRETA OU INDIRETAMENTE.

EM DECORRÊNCIA DA CESSÃO OPERADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, A CESSIONÁRIA PODERÁ UTILIZAR DA OBRA EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO E FORA DELE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VALENDO DE SUA PUBLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM QUALQUER LÍNGUA ESTRANGEIRA, O DIREITO DE REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DA OBRA, INCLUSIVE EM LINGUAGEM BRAILLE, CONCEDENDO DESDE JÁ AO CESSIONÁRIO O DIREITO DE PROMOVER A SUA

Rua Espírito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



REPRODUÇÃO INTEGRAL OU EM TRECHOS, FIXANDO-A TAMBÉM EM CÓPIAS FÍSICAS E DIGITAIS, PODENDO A CESSIONÁRIA AUTORIZAR OU PROIBIR, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, A UTILIZAÇÃO DA OBRA AQUI CEDIDA, NO CONTEXTO DE QUALQUER OUTRAS OBRAS QUE VIOLEM OS DIREITOS PACTUADOS.

E ASSIM ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE.

UBÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL MARTINS PAPINI MOTA
Data: 20/02/2025 22:28:28 -0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CEDENTE: DANIEL MARTINS PAPINI MOTA
CPF: 048.022.106-55

MARCELO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por MARCELO
TEIXEIRA:06622522685 DE OLIVEIRA TEIXEIRA:06622522685
Dados: 2025.02.20 17:58:38 -03'00'

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA
CNPJ: 59.063.250/0001-13

Rua Espírito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA

Rômulo Marinho Sobrinho

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO

E PESQUISA ICONOGRÁFICA

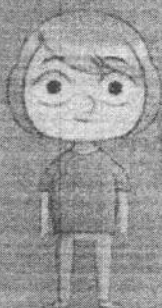
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES

Mark Silva

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO

Marcelo de Castro



CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

F383e

Ferreira, Fernanda Rodrigues dos Santos, 1982-

Ensino fundamental, anos iniciais : 1º ano : livro anual / Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva ; ilustrações Matheus Mark Silva de Almeida. – 1. ed. – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

74 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa)

ISBN 978-65-986128-0-1 (Coleção)

1. Língua portuguesa (Ensino fundamental) – Ortografia e soletração 2. Criatividade em crianças I. Silva, Valéria Eugênia da, 1967- II. Almeida, Matheus Mark Silva de III. Título IV. Série.

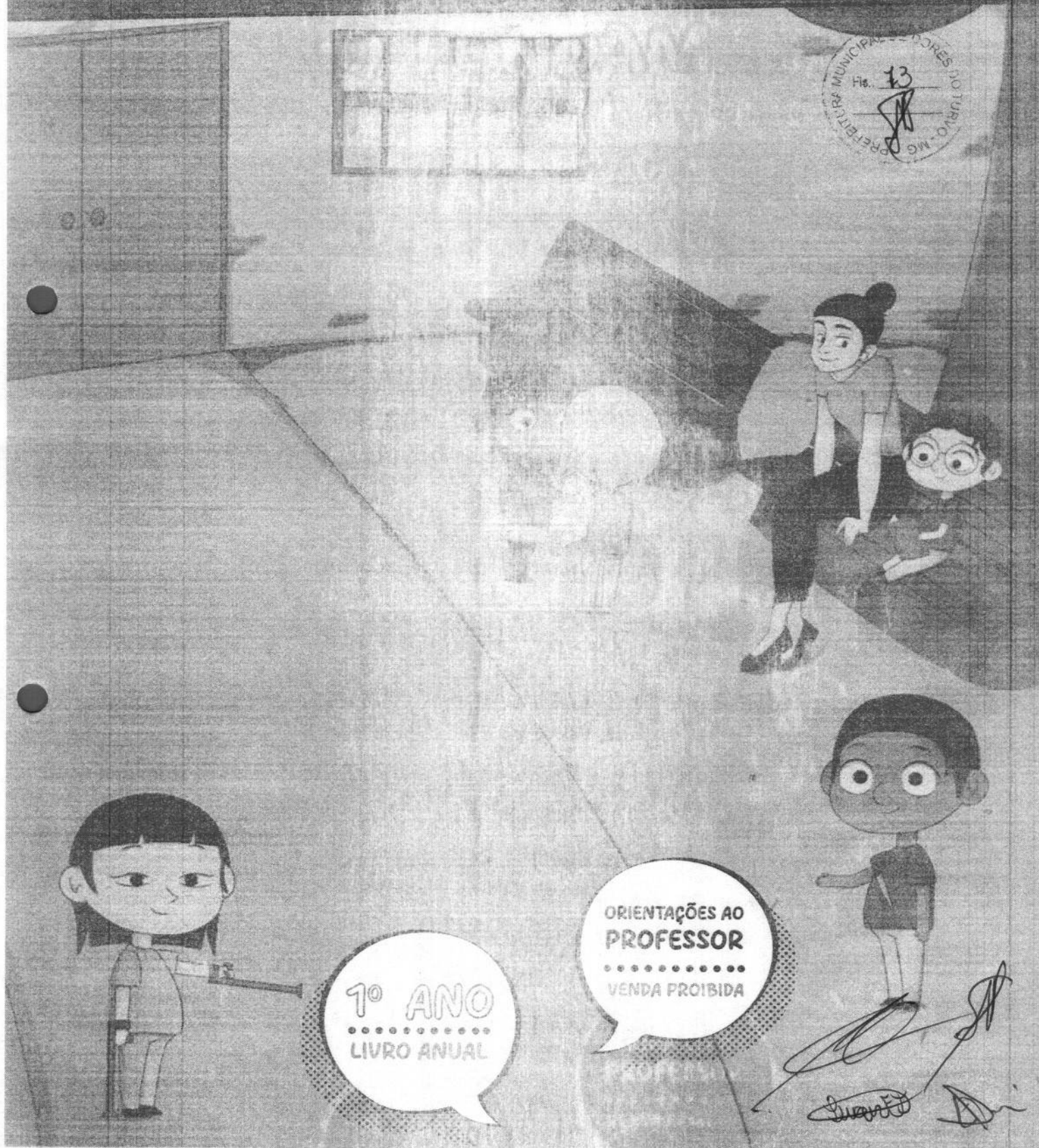
CDD: 372.632 (22ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais

Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva



1º ANO
.....
LIVRO ANUAL

ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR
.....
VENDA PROIBIDA

Handwritten signatures and initials.



PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA

Rômulo Marinho Sobrinho

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO

E PESQUISA ICONOGRÁFICA

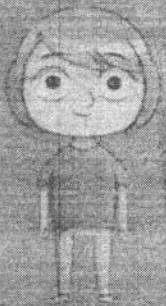
Maximilian Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES

Mark Silva

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO

Marcelo de Castro



CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Ferreira, Fernanda Rodrigues dos Santos, 1982-

F383e

Ensino fundamental, anos iniciais : 2º ano : livro anual / Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva ; ilustrações Matheus Mark Silva de Almeida. – 1. ed. – [Ubatuba, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

84 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa)

ISBN 978-65-986128-0-1 (Coleção)

1. Língua portuguesa (Ensino fundamental) – Ortografia e soletração 2. Criatividade em crianças I. Silva, Valéria Eugênia da, 1967- II. Almeida, Matheus Mark Silva de III. Título IV. Série.

CDD: 372.632 (22ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

Handwritten signature

Anos Iniciais ENSINO FUNDAMENTAL

Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva



ESCOLA

2º ANO

ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

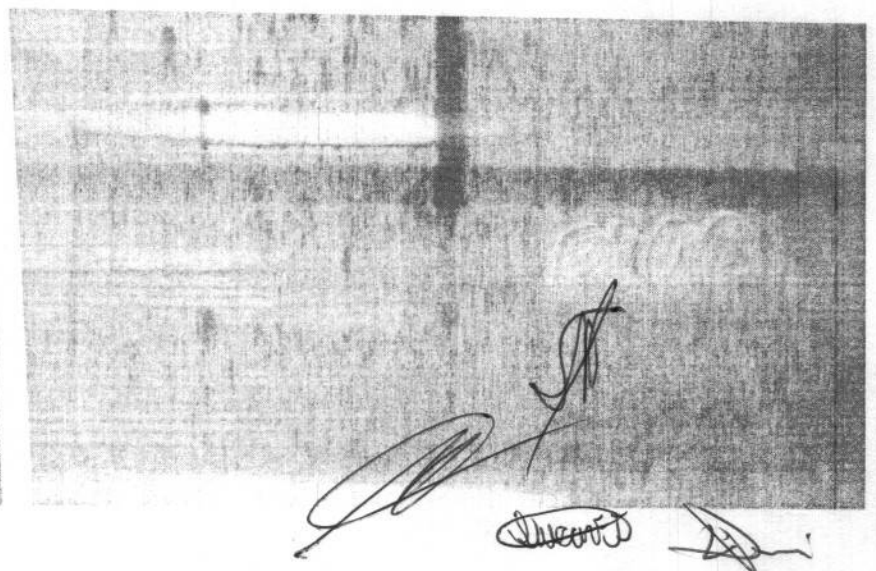
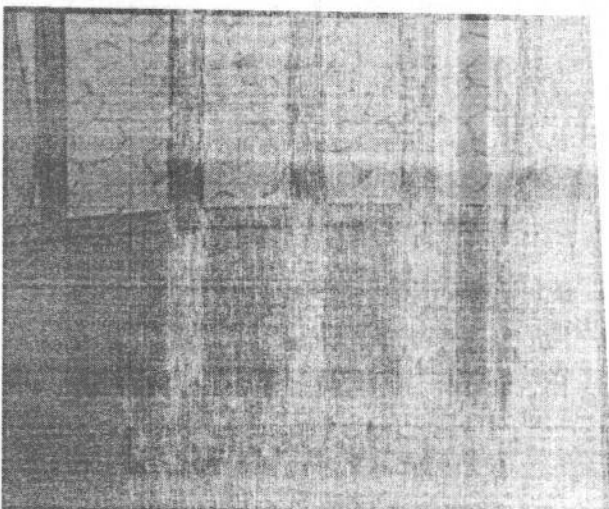
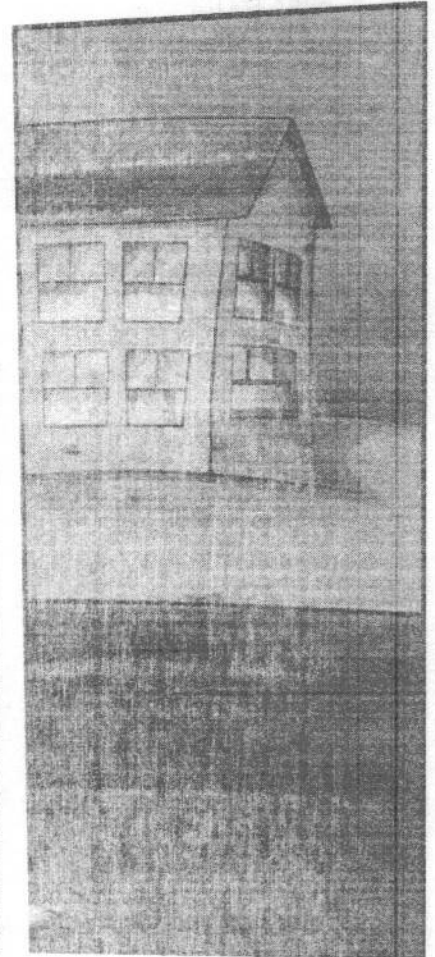
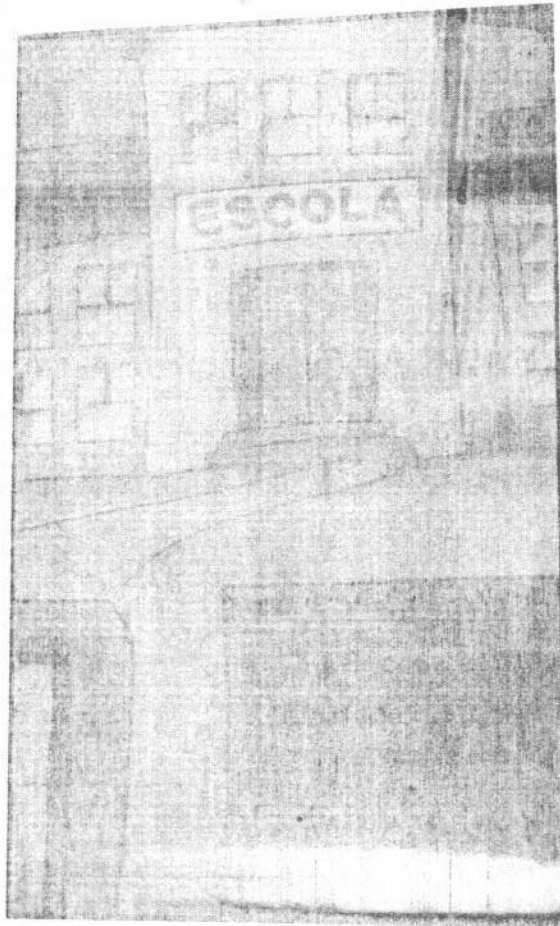
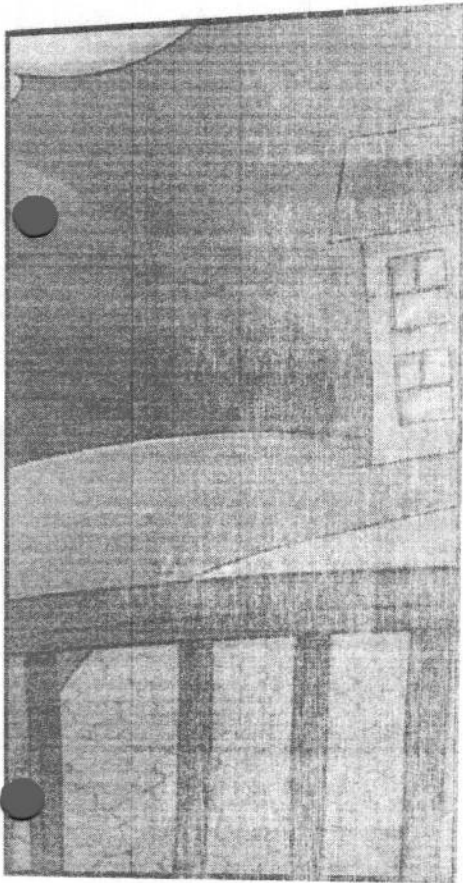
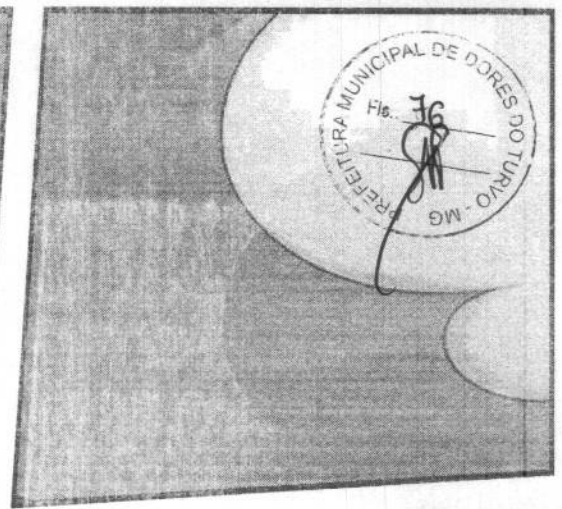
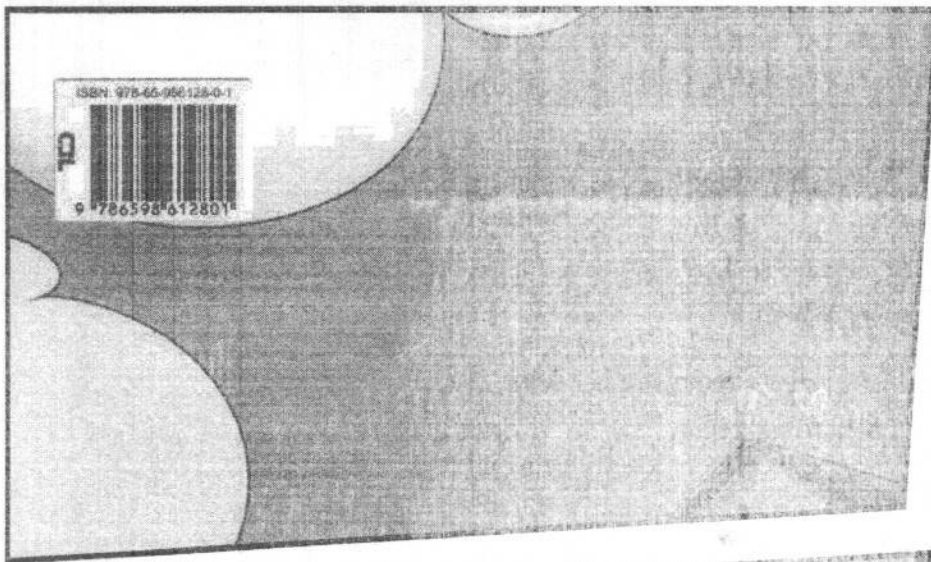
.....

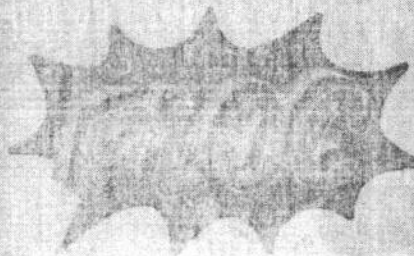
.....

.....

.....

.....





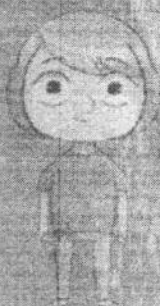
PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO
E PESQUISA ICONOGRÁFICA
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Mark Silva

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO
Marcelo de Castro



CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

F383e

Ferreira, Fernanda Rodrigues dos Santos, 1982-

Ensino fundamental, anos iniciais : 3º ano : livro anual / Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva ; ilustrações Matheus Mark Silva de Almeida. – 1. ed. – [Ubá, MG : HS Editora Ltda.], 2025.

91 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa)

ISBN 978-65-986128-0-1 (Coleção)

1. Língua portuguesa (Ensino fundamental) -- Ortografia e soletração 2. Criatividade em crianças I. Silva, Valéria Eugênia da. 1967- II. Almeida, Matheus Mark Silva de III. Título IV. Série.

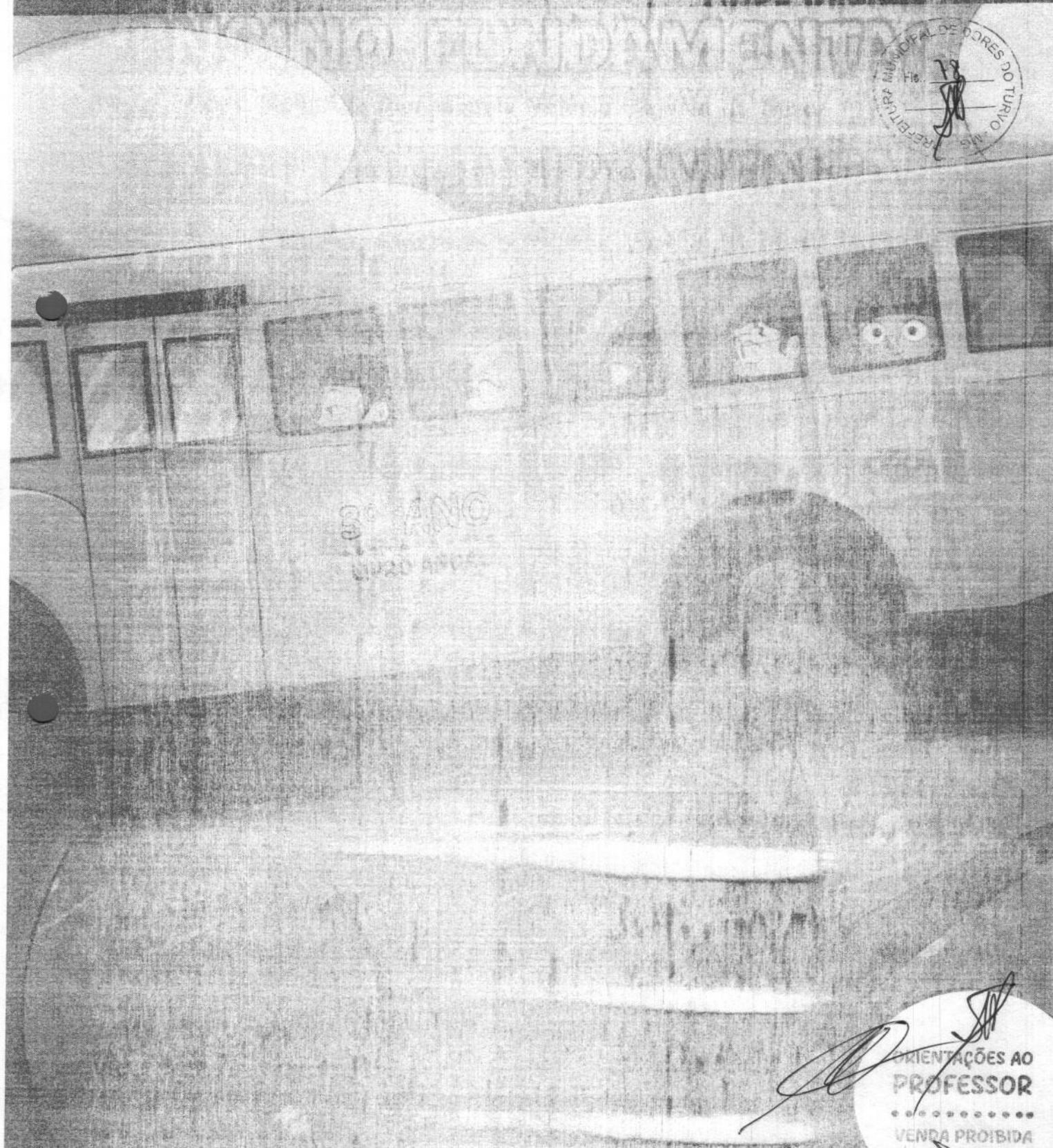
CDD: 372.632 (22ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais

Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva



ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR

.....

VENDA PROIBIDA

Handwritten signatures and initials.



PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho

COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO
E PESQUISA ICONOGRÁFICA
Maximilian Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Mark Silva

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO
Marcelo de Castro

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

F383e

Ferreira, Fernanda Rodrigues dos Santos, 1982-

Ensino fundamental, anos iniciais - 4º ano - livro anual / Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva ; ilustrações Matheus Mark Silva de Almeida. -- 1. ed. -- [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

96 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. -- (PLOC -- Produção Linguística Ortográfica Criativa)

ISBN 978-65-986128-0-1 (Coleção)

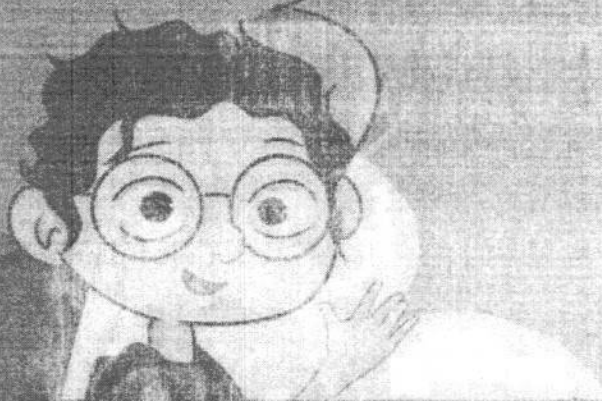
1. Língua portuguesa (Ensino fundamental) -- Ortografia e soletração 2. Criatividade em crianças I. Silva, Valéria Eugênia da, 1967- II. Almeida, Matheus Mark Silva de III. Título IV. Série.

CDD: 372.632 (22ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

Assinado

ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR
.....
VENDA PROIBIDA

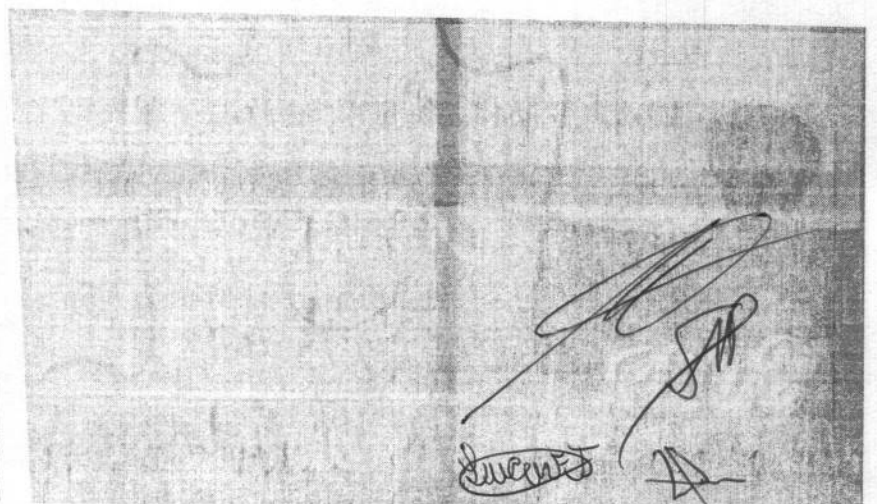
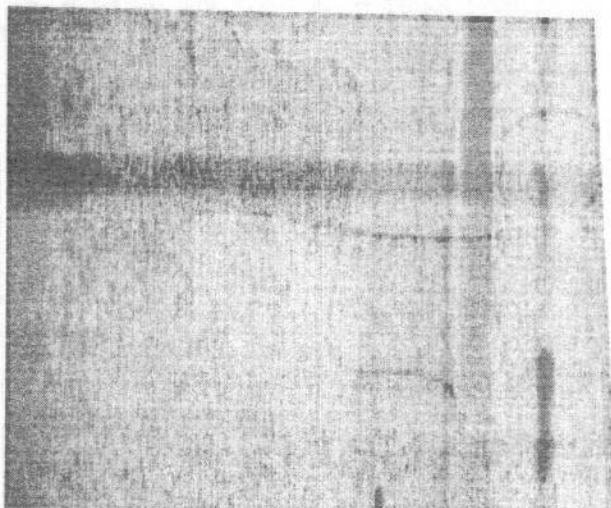
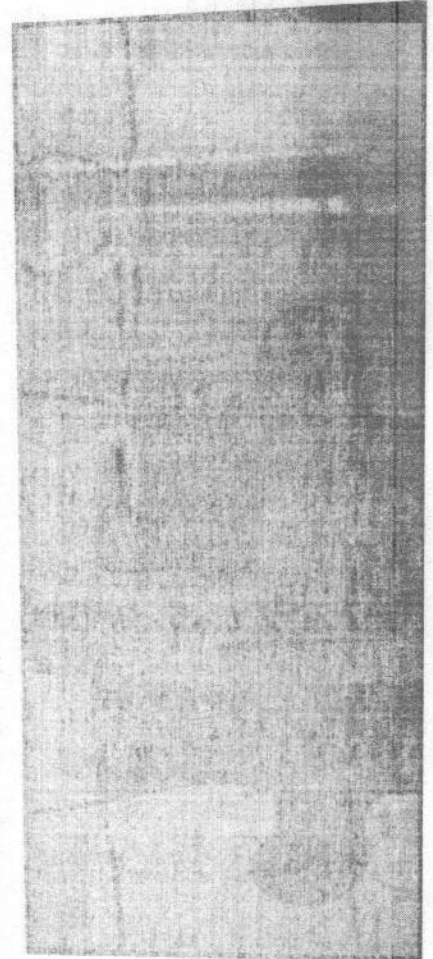
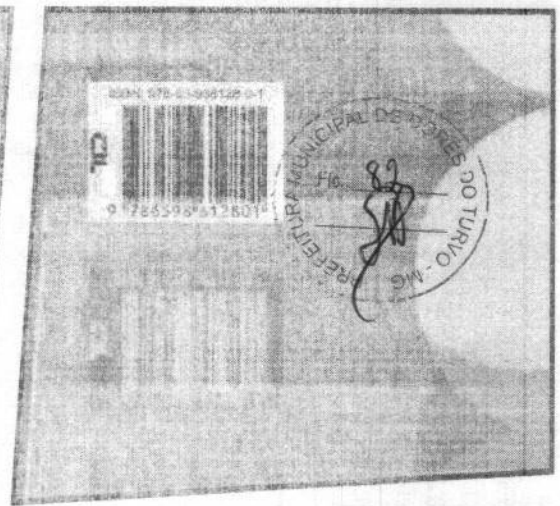
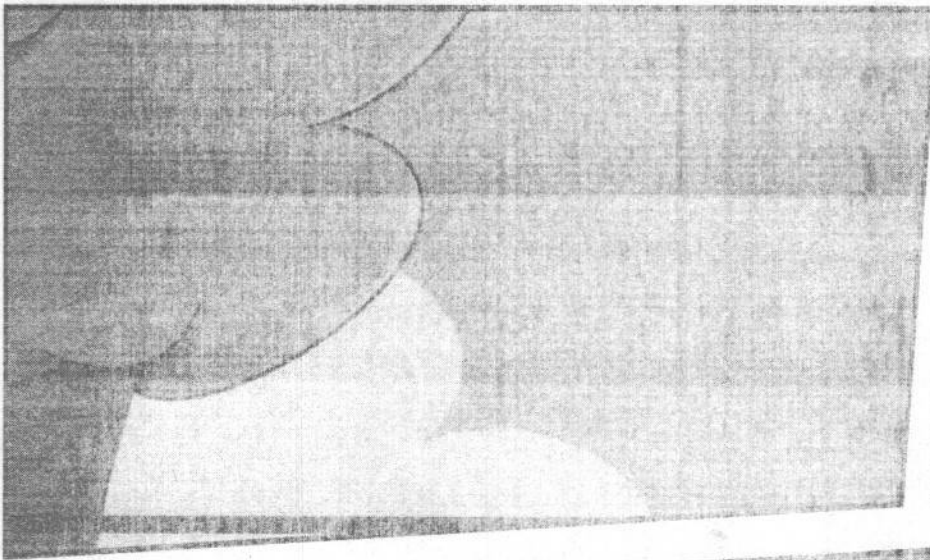


Anos Iniciais ENSINO FUNDAMENTAL

Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva

4º ANO

[Handwritten signatures and marks]





PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA

Rômulo Marinho Sobrinho

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO

E PESQUISA ICONOGRÁFICA

Maximilian Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES

Mark Silva

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO

Marcelo de Castro

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

F383e

Ferreira, Fernanda Rodrigues dos Santos, 1982-

Ensino fundamental, anos iniciais : 5º ano : livro anual / Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva ; ilustrações Matheus Mark Silva de Almeida. – 1. ed. – [Uba, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

102 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa)

ISBN 978-65-986128-0-1 (Coleção)

1. Língua portuguesa (Ensino fundamental) – Ortografia e soletração 2. Criatividade em crianças I. Silva, Valéria Eugênia da, 1967- II. Almeida, Matheus Mark Silva de III. Título IV. Série.

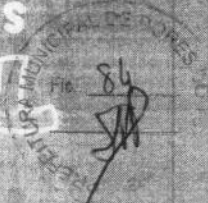
CDD: 372.632 (22ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais

Fernanda Rodrigues e Valéria Eugênia da Silva



5º ANO
.....
LIVRO ANUAL

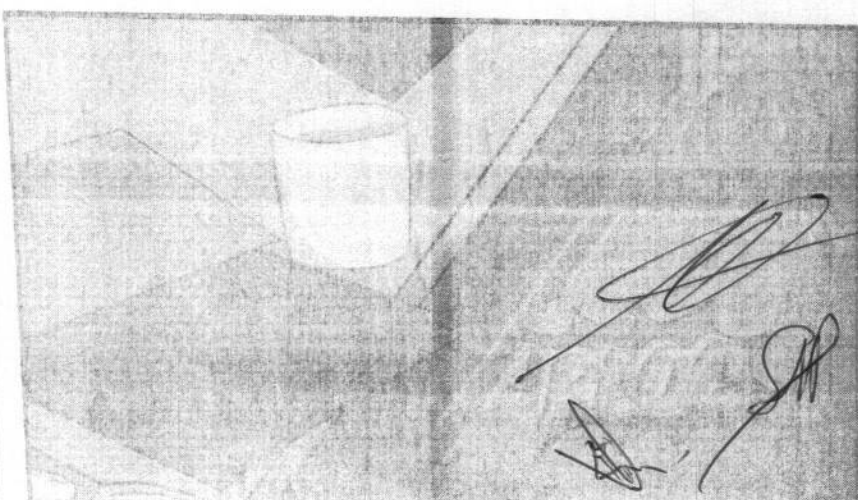
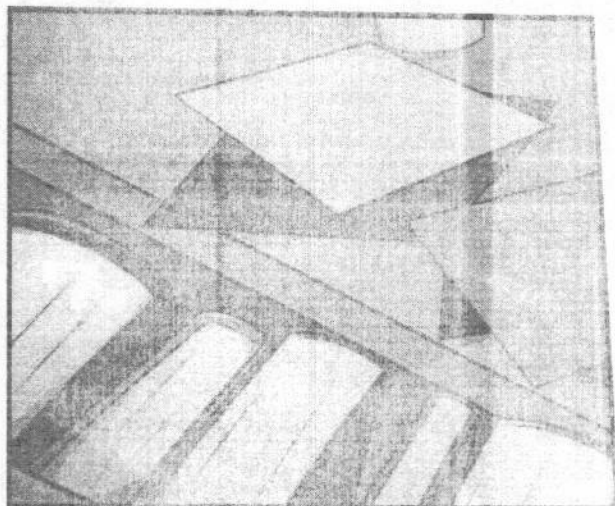
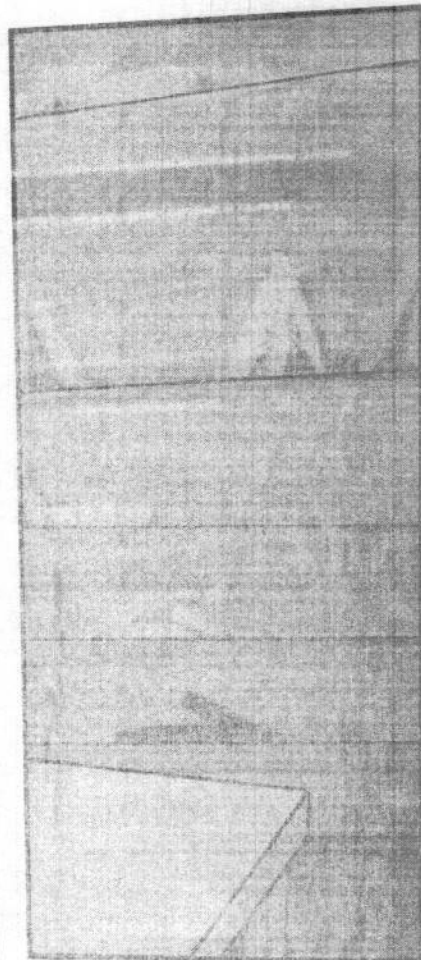
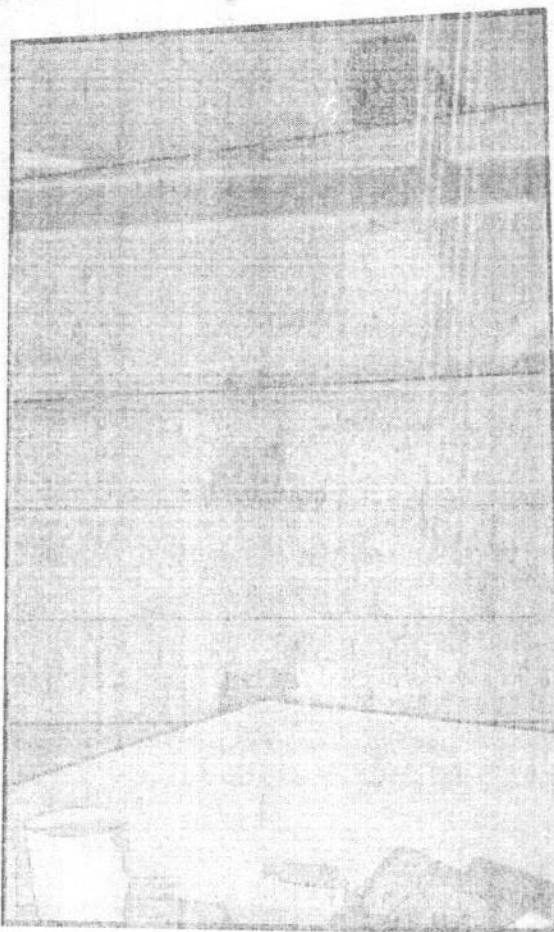


ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR
.....
VENDA PROIBIDA

ISBN 978-65-05-126-0-1



9 786598 612801



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins e efeitos que a **H5 EDITORA LTDA**, com sede à Rua Espírito Santo, 54, sala 501, Bairro Chiquinho Gazolla, Ubá - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 59.063.250/0001-13 e inscrição estadual 005103340.00-17, conforme documentação comprobatória existente nos arquivos da Câmara Mineira do Livro, é detentora, exclusiva, em todo o estado de Minas Gerais, da distribuição e comercialização das obras abaixo relacionadas.

ISBN	TÍTULOS	AUTORES	EDITORA
978-65-986128-0-1	PLOC - Produção Linguística Ortográfica Criativa - Volume 01	Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira Valéria Eugênia da Silva	H5 Editora
978-65-986128-0-1	PLOC - Produção Linguística Ortográfica Criativa - Volume 02	Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira Valéria Eugênia da Silva	H5 Editora
978-65-986128-0-1	PLOC - Produção Linguística Ortográfica Criativa - Volume 03	Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira Valéria Eugênia da Silva	H5 Editora
978-65-986128-0-1	PLOC - Produção Linguística Ortográfica Criativa - Volume 04	Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira Valéria Eugênia da Silva	H5 Editora
978-65-986128-0-1	PLOC - Produção Linguística Ortográfica Criativa - Volume 05	Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira Valéria Eugênia da Silva	H5 Editora

Validade: 90 dias.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Câmara Mineira do livro
www.camaramineiradolivro.com.br

Identificação da Declaração de Exclusividade: **20250211213195370**
Autenticação: <http://www.camaramineiradolivro.com.br/declaracao-de-exclusividade/>

CÂMARA MINEIRA DO LIVRO
Avenida Brasil, 283, Sala 902, Santa Efigênia - CEP: 30.140-000
Belo Horizonte/MG - Tel.: (31) 3568-5536 - E-mail: camara@camaramineiradolivro.com.br



DECLARAÇÃO.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FECOMERCIO MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.271.982/0001-59, localizada na rua Curitiba, nº 561 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.170-121, neste ato, representada por seu Presidente, **NADIM ELIAS DONATO FILHO**, face a inexistência de vedações conforme disposto no § 1º, I, do art.74, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo), e com fundamento na análise da documentação disponibilizada - abaixo relacionada, **DECLARA**, sob a responsabilidade do representante legal da empresa **H5 EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.063.250/0001-13, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 54, no bairro Chiquito Gazolla – Ubá/MG - CEP 36.506-112, que a mencionada empresa detém o direito de exclusividade, para todo o território nacional, na fabricação, comercialização e distribuição da coleção literária PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa, sob registro ISBN de nº 978-65-986128, de autoria de Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira e Valéria Eugênia da Silva, atendendo ao ensino fundamental I (1º ao 5º anos).

Documentos que acompanham e integram a presente Declaração:

- i) Contrato Social Contratual da empresa H5 Editora Ltda;
- ii) Declaração de exclusividade emitida pelo sócio administrador da empresa H5 Editora Ltda;
- iii) Certificado de Registro autoral da coleção didática PLOC;
- iv) Termo de Cessão de Direito – autoras da coleção literária PLOC – Produção Linguística Ortográfica Criativa.

A presente declaração possui vigência até o dia 27 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2025.

**FEDERACAO DO COMERCIO
DE BENS SERVICOS E
TURISMO:17271982000159**

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
FECOMERCIO MG
NADIM ELIAS DONATO FILHO**

Assinado de forma digital por
FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS
SERVICOS E TURISMO:17271982000159
Dados: 2025.02.28 10:10:14 -03'00'



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: VALÉRIA EUGÊNIA DA SILVA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CPF SOB O Nº: 583.610.066-72, COM ENDEREÇO À RUA CURRAL DEL REY Nº 597, APARTAMENTO 301, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, CEP: 30.720-220, MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADA **AUTORA**.

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 59.063.250/0001-13, COM ENDEREÇO À RUA ESPÍRITO SANTO Nº 54 - SALA 501, BAIRRO CHIQUITO GAZOLLA, NA CIDADE DE UBÁ, CEP: 36.506-112, MINAS GERAIS. FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO:

OBRAS CEDIDAS:

LIVROS DIDÁTICOS COM RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR PARA **COLEÇÃO DIDÁTICA PLOC (PRODUÇÃO LINGÜÍSTICA ORTOGRÁFICA CRIATIVA)**, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, A SABER:

PRIMEIRO ANO (01 VOLUME), SEGUNDO ANO (01 VOLUME), TERCEIRO ANO (01 VOLUME), QUARTO ANO (01 VOLUME) E QUINTO ANO (01 VOLUME).

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CESSÃO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DEFINITIVO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELA CEDENTE À CESSIONÁRIA DAS OBRAS ACIMA IDENTIFICADAS A SEREM PRODUZIDAS PELA CEDENTE, DORAVANTE DENOMINADA APENAS OBRA, DE TITULARIDADE DA CEDENTE, COM A TRANSFERÊNCIA EXCLUSIVA DE TODOS OS DIREITOS DE ORDEM PATRIMONIAL.

A CEDENTE DECLARA QUE A OBRA É DE SUA TITULARIDADE, PATERNIDADE E DE SUA ORIGINALIDADE, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, MORAL E MATERIAL, POR SUA EXPRESSÃO (PLÁGIO, AUTOPLÁGIO PARCIAL OU TOTAL E/OU PIRATARIA), GARANTINDO O GOZO PACÍFICO DE TODOS OS DIREITOS TRANSFERIDOS À CESSIONÁRIA, INCLUSIVE DECLARA QUE NÃO CEDEU NENHUM DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A TERCEIROS, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE DIREITOS, DE MODO A RESPONDER POR PERDAS E DANOS QUE VIER A SOFRER A CESSIONÁRIA, EXTRAJUDICIAL OU JUDICIALMENTE, INCLUSIVE AUTORIZA A DENÚNCIAÇÃO DA LIDE E AÇÃO DE REGRESSO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A NÃO REPRODUZIR NEM COMERCIALIZAR A OBRA OU CRIAÇÃO SIMILAR, QUE POSSA SER CONFUNDIDA COM AQUELAS TRATADAS NESTE INSTRUMENTO, QUER DIRETA OU INDIRETAMENTE.

EM DECORRÊNCIA DA CESSÃO OPERADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, A CESSIONÁRIA PODERÁ UTILIZAR DA OBRA EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO E FORA DELE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VALENDO DE SUA PUBLICAÇÃO E

Rua Espírito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



DISTRIBUIÇÃO, EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM QUALQUER LÍNGUA ESTRANGEIRA, O DIREITO DE REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DA OBRA, INCLUSIVE EM LINGUAGEM BRAILLE, CONCEDENDO DESDE JÁ AO CESSIONÁRIO O DIREITO DE PROMOVER A SUA REPRODUÇÃO INTEGRAL OU EM TRECHOS, FIXANDO-A TAMBÉM EM CÓPIAS FÍSICAS E DIGITAIS, PODENDO A CESSIONÁRIA AUTORIZAR OU PROIBIR, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, A UTILIZAÇÃO DA OBRA AQUI CEDIDA, NO CONTEXTO DE QUAISQUER OUTRAS OBRAS QUE VIOLEM OS DIREITOS PACTUADOS.

E ASSIM ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE.

UBÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VALERIA EUGENIA DA
SILVA:58361006672**

Assinado de forma digital por
VALERIA EUGENIA DA
SILVA:58361006672
Dados: 2025.02.20 18:44:31 -03'00'

CEDENTE: VALÉRIA EUGÊNIA DA SILVA
CPF: 583.610.066-72

**MARCELO DE OLIVEIRA
TEIXEIRA:06622522685**

Assinado de forma digital por MARCELO
DE OLIVEIRA TEIXEIRA:06622522685
Dados: 2025.02.20 18:00:13 -03'00'

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA
CNPJ: 59.063.250/0001-13

Rua Espírito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CPF SOB O Nº: 060.583.646-98, COM ENDEREÇO À RUA PEIXOTO FILHO Nº 140, APARTAMENTO 103, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE UBÁ, CEP: 36.500-097, MINAS GERAIS, DORAVANTE DENOMINADA **AUTORA**.

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 59.063.250/0001-13, COM ENDEREÇO À RUA ESPÍRITO SANTO Nº 54 - SALA 501, BAIRRO CHIQUITO GAZOLLA, NA CIDADE DE UBÁ, CEP: 36.506-112, MINAS GERAIS. FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO:

OBRAS CEDIDAS:

LIVROS DIDÁTICOS COM RESPECTIVAS ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR PARA **COLEÇÃO DIDÁTICA PLOC (PRODUÇÃO LINGÜÍSTICA ORTOGRÁFICA CRIATIVA)**, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, A SABER:

PRIMEIRO ANO (01 VOLUME), SEGUNDO ANO (01 VOLUME), TERCEIRO ANO (01 VOLUME), QUARTO ANO (01 VOLUME) E QUINTO ANO (01 VOLUME).

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CESSÃO, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DEFINITIVO, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL PELA CEDENTE À CESSIONÁRIA DAS OBRAS ACIMA IDENTIFICADAS A SEREM PRODUZIDAS PELA CEDENTE, DORAVANTE DENOMINADA APENAS OBRA, DE TITULARIDADE DA CEDENTE, COM A TRANSFERÊNCIA EXCLUSIVA DE TODOS OS DIREITOS DE ORDEM PATRIMONIAL.

A CEDENTE DECLARA QUE A OBRA É DE SUA TITULARIDADE, PATERNIDADE E DE SUA ORIGINALIDADE, ASSUMINDO TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE, MORAL E MATERIAL, POR SUA EXPRESSÃO (PLÁGIO, AUTOPLÁGIO PARCIAL OU TOTAL E/OU PIRATARIA), GARANTINDO O GOZO PACÍFICO DE TODOS OS DIREITOS TRANSFERIDOS À CESSIONÁRIA, INCLUSIVE DECLARA QUE NÃO CEDEU NENHUM DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO ECONÔMICA, OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A TERCEIROS, RESPONSABILIZANDO-SE POR EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DE DIREITOS, DE MODO A RESPONDER POR PERDAS E DANOS QUE VIER A SOFRER A CESSIONÁRIA, EXTRAJUDICIAL OU JUDICIALMENTE, INCLUSIVE AUTORIZA A DENÚNCIAÇÃO DA LIDE E AÇÃO DE REGRESSO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A NÃO REPRODUZIR NEM COMERCIALIZAR A OBRA OU CRIAÇÃO SIMILAR, QUE POSSA SER CONFUNDIDA COM AQUELAS TRATADAS NESTE INSTRUMENTO, QUER DIRETA OU INDIRETAMENTE.

EM DECORRÊNCIA DA CESSÃO OPERADA POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO, A CESSIONÁRIA PODERÁ UTILIZAR DA OBRA EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO E FORA DELE, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, VALENDO DE SUA PUBLICAÇÃO E

Rua Espírito Santo, 54 – Chiquito Gazolla
Ubá - Minas Gerais
CEP: 36.506-112



H5 Editora LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13



DISTRIBUIÇÃO, EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM QUALQUER LÍNGUA ESTRANGEIRA, O DIREITO DE REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VENDA DA OBRA, INCLUSIVE EM LINGUAGEM BRAILLE, CONCEDENDO DESDE JÁ AO CESSIONÁRIO O DIREITO DE PROMOVER A SUA REPRODUÇÃO INTEGRAL OU EM TRECHOS, FIXANDO-A TAMBÉM EM CÓPIAS FÍSICAS E DIGITAIS, PODENDO A CESSIONÁRIA AUTORIZAR OU PROIBIR, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE, A UTILIZAÇÃO DA OBRA AQUI CEDIDA, NO CONTEXTO DE QUAISQUER OUTRAS OBRAS QUE VIOLEM OS DIREITOS PACTUADOS.

E ASSIM ACERTADOS, FIRMAM O PRESENTE.

UBÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

Data: 20/02/2025 20:00:36 -03'00'

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CEDENTE: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

CPF: 060.583.646-98

**MARCELO DE OLIVEIRA
TEIXEIRA:06622522685**

Assinado de forma digital por MARCELO
DE OLIVEIRA TEIXEIRA:06622522685

Dados: 2025.02.20 18:00:36 -03'00'

CESSIONÁRIA: H5 EDITORA LTDA

CNPJ: 59.063.250/0001-13

Rua Espirito Santo, 54 – Chiquito Gazolla

Ubá - Minas Gerais

CEP: 36.506-112



PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho



COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO
E PESQUISA ICONOGRÁFICA
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO
Marcelo de Castro

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Costa, Anna Paula Pereira, 1967-

C837e

Ensino fundamental, anos iniciais : 1º ano : livro anual / Anna Paula
Pereira Costa & Gabrielle Antonieto Zoppelaro ; ilustrações Leandro
Moraes. – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.
60 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (Conviver)

ISBN 978-65-986128-1-8 (Coleção)

1. Educação afetiva 2. Emoções em crianças 3. Emoção e cognição
I. Zoppelaro, Gabrielle Antonieto, 1997- II. Moraes, Leandro III. Título
IV. Série.

CDD: 372.21 (24ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

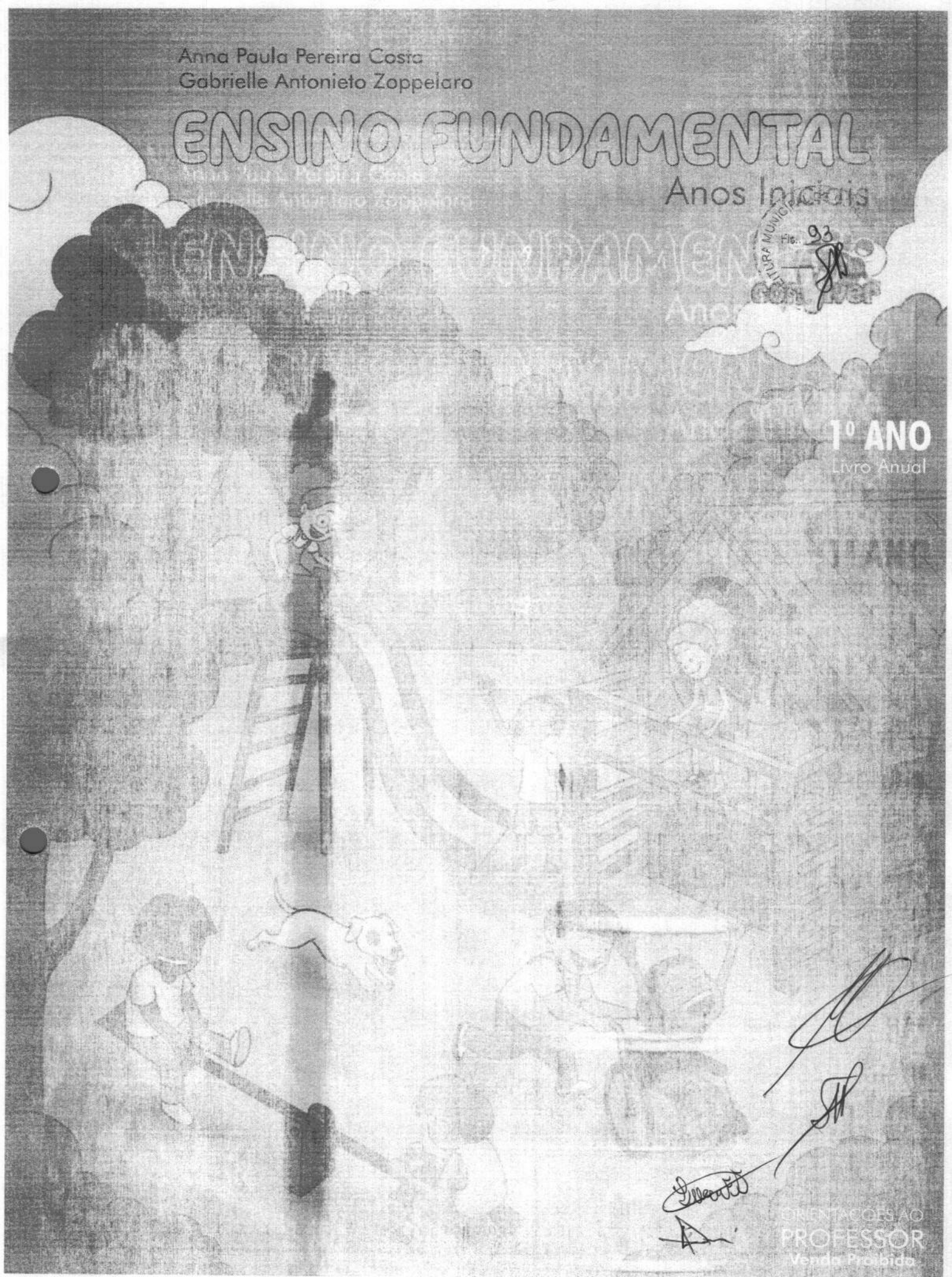
Anna Paula Pereira Costa
Gabrielle Antonieto Zoppelaró

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais

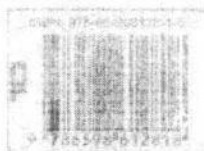


1º ANO
Livro Anual

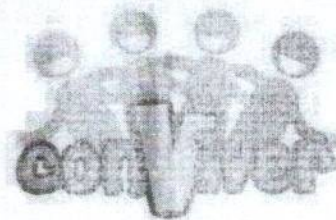


[Handwritten signatures]

ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR
Venda Proibida



[Handwritten signatures and marks]



PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho



COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO
E PESQUISA ICONOGRÁFICA
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO
Marcelo de Castro

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

C837e

Costa, Anna Paula Pereira, 1967-

Ensino fundamental, anos iniciais : 2º ano : livro anual / Anna Paula Pereira Costa & Gabrielle Antonieto Zoppelaró ; ilustrações Leandro Moraes. – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

54 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (Conviver)

ISBN 978-65-986128-1-8 (Coleção)

1. Educação afetiva 2. Emoções em crianças 3. Emoção e cognição
I. Zoppelaró, Gabrielle Antonieto, 1997- II. Moraes, Leandro III. Título
IV. Série.

CDD: 372.21 (24ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

(4 ed.)

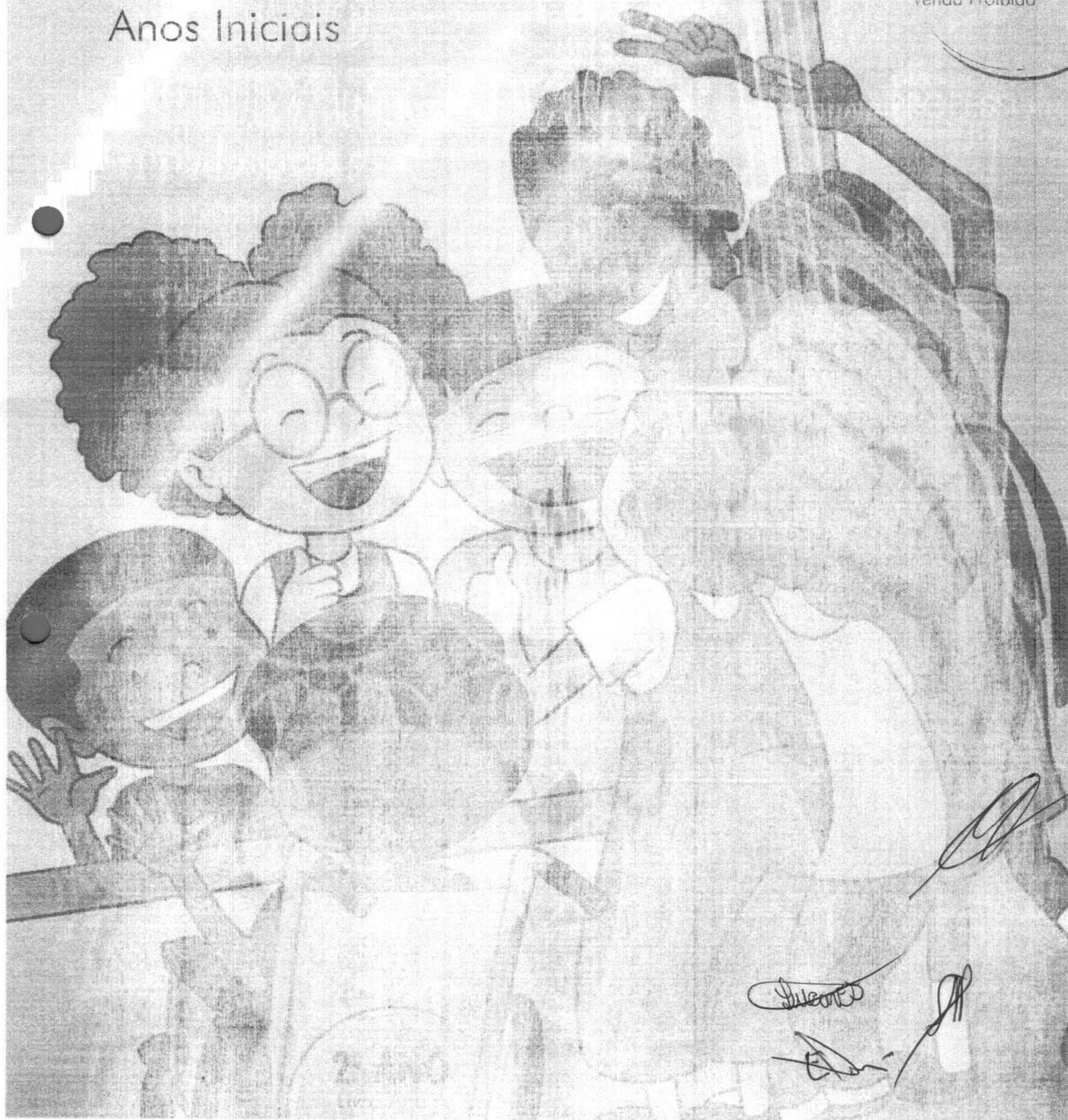
Anna Paula Pereira Costa & Gabrielle Antonieto Zoppelaro

ENSINO FUNDAMENTAL

Anos Iniciais



ORIENTAÇÕES AO
PROFESSOR
Venda Proibida



Handwritten signature

Handwritten signature

2º ANO





PRODUÇÃO EDITORIAL E CURADORIA PEDAGÓGICA
Rômulo Marinho Sobrinho



COORDENAÇÃO DE PROJETOS
Marcelo de Oliveira Teixeira

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO
E PESQUISA ICONOGRÁFICA
Maximiliam Barroso Mello

CAPA E ILUSTRAÇÕES
Leandro Moraes

PREPARAÇÃO E REVISÃO DE LÍNGUA E ESTILO
Marcelo de Castro

CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

Costa, Anna Paula Pereira, 1967-

C837e

Ensino fundamental, anos iniciais : 3º ano : livro anual / Anna Paula Pereira Costa & Gabrielle Antonieto Zoppelaró ; ilustrações Leandro Moraes. – [Ubá, MG : H5 Editora Ltda.], 2025.

58 p. : il. color. ; 21x29,7 cm. – (Conviver)

ISBN 978-65-986128-1-8 (Coleção)

1. Educação afetiva 2. Emoções em crianças 3. Emoção e cognição
I. Zoppelaró, Gabrielle Antonieto, 1997- II. Moraes, Leandro III. Título
IV. Série.

CDD: 372.21 (24ª ed.)

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472

Área Paulo Pereira Costa
Gabrielle Antônia Zoppelaro

Anos Iniciais

ENSINO FUNDAMENTAL



2º ANO



ORIENTAÇÃO AO
PROFESSOR

2º ANO
Livro Anual

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 059/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO:

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto à legalidade da Contratação de Empresa Especializada para comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, com inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 74 e inciso I da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passo a manifestação.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que se encontra circunstancia nos autos os elementos para prosseguimento neste sentido.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

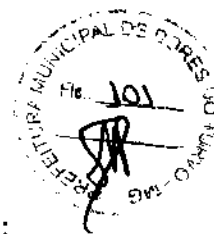
Neste sentido, leciona o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, onde afirma que a licitação visa “proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejos de disputarem a participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares.”.

A Lei n.º 14.133/2021, que institui normas para as Licitações, em seu artigo 74, regulamenta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexigibilidade de licitação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

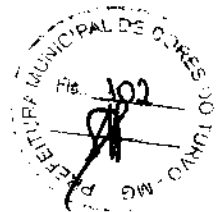
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;



III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Como vimos, o caput do artigo 74 trata da inexigibilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante.

O inciso I do artigo 74 se reporta, por sua vez, à exclusividade como critério para a caracterização da inexigibilidade de licitação; o inciso II desse mesmo artigo trata da contratação de profissionais do setor artístico; por fim, o inciso III da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Conforme visto, a contratação da empresa H5 Editora é necessária para atender à demanda da rede pública municipal de ensino quanto à implementação de um programa educacional inovador, que contemple, de forma integrada, conteúdos voltados à educação financeira, à produção linguística e à formação socioemocional dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Considerando os desafios contemporâneos enfrentados pelas escolas públicas, torna-se essencial investir em propostas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, alinhadas às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A adoção dos programas MEU DINDIM, PLOC e CONVIVER busca suprir lacunas importantes na formação cidadã, comunicativa e emocional dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem mais significativa, contextualizada e efetiva.

A necessidade também engloba a realização de formações e capacitações com os próprios autores dos conteúdos, garantindo a qualificação técnica dos docentes e a correta aplicação do material em sala de aula, promovendo maior eficiência no processo educacional.

Deste modo, entendemos restar configurada a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021, bem como, a hipótese prevista no inciso I. Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei possibilitando assim a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos que integram o sistema de ensino Aprende Brasil por meio de inexigibilidade de licitação.

Para fins de justificativa do preço, juntaram-se cópias de notas fiscais do ano de 2023/2024 emitidas pela H5 Editora em nome de outros Municípios que adquiriram idênticos materiais, cujos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



preços coincidem com os dos outros.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para inexigibilidade, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta do contrato em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais, bem como acompanhado das respectivas justificativas, sob as quais, não cabe qualquer juízo de valor por parte desta Assessoria.

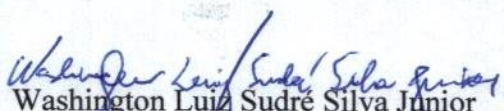
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA esta Assessoria pela continuidade do procedimento licitatório por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, nos termos do caput do art. 74 e inciso I, da Lei n.º 14.133/21, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização.

Esclarece-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, prestando esta Assessoria Municipal consultoria sob prisma estritamente jurídico, não adentrando a conveniência e oportunidade dos atos praticados, bem como não vincula a decisão da autoridade superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Inexigibilidade nº** , Processo Administrativo nº **059/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
H5 EDITORA LTDA - 59.063.250/0001-13 administrativo@h5solucoes.com.br - (32) 99840-8960	195.926,48	195.926,48	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	195.926,48	195.926,48	0,00 Provelto (0,00%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de Prefeito Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: H5 EDITORA LTDA - CPF/CNPJ: 59.063.250/0001-13				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 12/05/2025 09:48:13		
Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.	8,00	serviço	24.490,81	195.926,48

Dores do Turvo, 12 de Maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.12 10:42:40 -03'00'

Prefeito municipal: Kallil Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Inexigibilidade** nº 014/2025, Processo Administrativo nº **059/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
H5 EDITORA LTDA - 59.063.250/0001-13 administrativo@h5solucoes.com.br - (32) 99840-8960	195.926,48	195.926,48	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	195.926,48	195.926,48	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de **Prefeito** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: H5 EDITORA LTDA - CPF/CNPJ: 59.063.250/0001-13				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 12/05/2025 09:48:17		
Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino.	8,00	serviço	24.490,81	195.926,48

Dores do Turvo, 12 de Maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.12 10:42:18 -03'00'

Prefeito Municipal: Kallil Dahier Moreira Cunha



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
DORES DO TURVO E H5 EDITORA LTDA.**

CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO nº 059/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 014/2025.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado empresa H5 EDITORA LTDA, com sede na Rua ESPIRITO SANTO, 54 sala 501, Bairro CHIQUITO GAZOLLA, cidade de Ubá MG, CEP 36.506-112, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 59.063.250/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Oliveira Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº NG 11959363 SSPMG, inscrito no CPF nº 066.225.226-85, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada para Comercialização e implantação do programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos, destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qde	Valor Unitário	Valor Total
01	Programa educacional autoral, composto pelos conteúdos de educação financeira (MEU DINDIM), produção linguística, ortográfica e criativa (PLOC) e educação socioemocional (CONVIVER), todos sob a curadoria de Rômulo Marinho Sobrinho e formações e capacitações realizadas pelos autores dos conteúdos. Livros do aluno e do professor de educação financeira - 1º ao 5º Ano EF, com mapa de conteúdo de acordo com a faixa etária do aluno, separada por temas e encontros, composta de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) atividades, todas com a respectiva habilidade da 24 (vinte e quatro) horas de formação presencial e 30 (trinta) horas de capacitação continuada.	08 serviços	24.490,81	195.926,48



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 195.926,48 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

3.1. O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a conclusão mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:
3.3.90.39.00.2.06.01.12.361.0403.2.0040

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

O programa é composto por três conteúdos distintos e integrados, desenvolvidos por especialistas, com materiais didáticos e pedagógicos próprios, formação docente e acompanhamento técnico:

MEU DINDIM – Educação Financeira

Autores: Ana Paula de Sena Figueiredo Alves e Daniel Martins Papini Mota

Conteúdo:

Raciocínio matemático, planejamento, consumo consciente e cidadania financeira;

Metodologia:

Lúdica, com histórias, jogos, situações do cotidiano e atividades práticas;

Material Didático:

5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor com orientações pedagógicas.

PLOC – Produção Linguística, Ortográfica e Criativa

Autores: Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira e Valéria Eugênia da Silva

Conteúdo:

Leitura, escrita, ortografia, fluência textual, vocabulário e produção criativa.

Metodologia:

Oficinas, desafios criativos, personagens cativantes e narrativas contextualizadas.

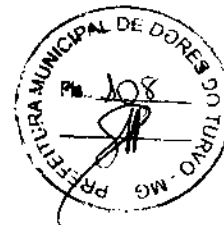
Material Didático:

5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



CONVIVER – Educação Socioemocional

Autores: Anna Paula Pereira Costa e Gabrielle Antonieto Zoppelaro

Conteúdo:

Empatia, autoconhecimento, resiliência, cooperação, tomada de decisão responsável.

Metodologia:

Atividades reflexivas, rodas de conversa, jogos interativos e projetos integradores.

Material Didático:

5 livros do aluno (1º ao 5º ano) + material do professor.

Formação de Professores

A formação é obrigatória e será ministrada exclusivamente pelos autores dos conteúdos, conforme cronograma pactuado.

Inclui:

Formação inicial presencial (mínimo 24h);

Formação continuada (mínimo 30h), durante a execução do programa;

Certificação dos participantes.

Suporte Pedagógico e Acompanhamento

Diagnóstico inicial por escola/unidade;

Acompanhamento periódico dos professores;

Apoio técnico para ajustes e avaliação de impacto;

Relatórios de acompanhamento e intervenção pedagógica.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Entrega dos materiais: até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato;

Início das formações: até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais;

Execução total: dentro do ano letivo, conforme cronograma da Secretaria de Educação.

Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Entrega dos materiais: na sede da Secretaria Municipal de Educação ou local designado;

Formação e acompanhamento: nas escolas da rede municipal.

Hospedagem, alimentação, transporte, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A empresa contratada responderá cível, criminal e administrativamente pela prestação de serviços inadequados conforme lei 14133/21.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los,

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente,

Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;

Permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Administração Municipal, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

Entregar os serviços objeto do Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município.

Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe do Município, durante a sua execução.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Observar as práticas sustentáveis no que couber, em especial:

- Economia no consumo de água e energia;
- Minimização da geração de resíduos e destinação finais ambientalmente adequados que forem gerados;
- Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

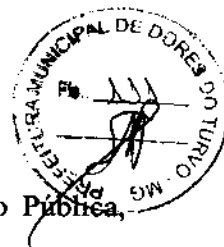
II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 12 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.05.12 12:56:37 -03'00'

Município de Dolores do Turvo - Contratante
Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA:06622522685
Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA:06622522685
Dados: 2025.05.13 10:51:34 -03'00'

H5 EDITORA LTDA – Contratado
Marcelo de Oliveira Teixeira - representante

Testemunhas:

Nome: [assinatura]

Nome: _____

CPF- 03906 296 26

CPF- _____